



BELLO & LOLLATO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvências e Cumprimento de Cartas Precatórias Cíveis em Geral da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Autos n. 0840917-59.2016.8.12.000

COMAFER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA., já qualificada nestes autos, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o art. 53, da Lei 11.101/2005, **JUNTAR** o plano de recuperação judicial e laudos, conforme documentação acostada. Pede-se, depois de recebido, seja expedido o edital de entrega de plano.

Pede deferimento,
Curitiba, 13 de fevereiro de 2017.

AGUINALDO RIBEIRO JR.
OAB/PR 56.525
aguinaldo@bello.adv.br
assinatura eletrônica
(41) 9 8833 1766

FELIPE LOLLATO
OAB/SC 19.174
assinatura eletrônica
felipelollato@bello.adv.br

ROL DE DOCUMENTOS

- DOC 01** Comafer - Plano de Recuperação Judicial
DOC 02 Laudo de Aval Econ Financeiro Const Indusflora
DOC 03 Ativo Imobilizado



Rua Anita Garibaldi 220 | Centro
89500 000 | Caçador | SC
+55 49 3561 5858

Rua Irmão Joaquim 114 | Centro
88020 620 | Florianópolis | SC
+55 48 3039 4323

Av. Cândido de Abreu 660 | Ed Palladium
Sala 101 | Centro Cívico
80530 000 | Curitiba | PR
+55 41 3092 5550



BELLO & LOLLATO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DOC 01	Comafer - Plano de Recuperação Judicial
---------------	---



Rua Anita Garibaldi 220 | Centro
89500 000 | Caçador | SC
+55 49 3561 5858

Rua Irmão Joaquim 114 | Centro
88020 620 | Florianópolis | SC
+55 48 3039 4323

Av. Cândido de Abreu 660 | Ed Palladium
Sala 101 | Centro Cívico
80530 000 | Curitiba | PR
+55 41 3092 5550

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMAFER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.



Autos n. 0840917-59.2016.8.12.0001

Vara de Recuperações Judiciais de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Plano de Recuperação Judicial apresentado aos credores, fornecedores, colaboradores e todos os interessados na recuperação judicial da empresa COMAFER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. [EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL]¹.

Campo Grande, Mato Grosso do Sul,
13 de fevereiro de 2017.

¹ **COMAFER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 37.543.725/0002-17, com administração central exercida na Av. Marechal Deodoro, n. 1323, bairro Guanandy, CEP 79.004-420, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A nova Lei de Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005) trouxe inovações relevantes para empresas que se deparam com uma crise financeira. Referido diploma legislativo visa a proteger, temporariamente, empreendimentos viáveis que se encontrem em situação financeira crítica, para que os credores possam decidir quanto às concessões e quanto à cota de sacrifício que cada um pode ou deseja se submeter, a fim de permitir a continuidade das atividades ou, em caso extremo, a liquidação imediata do negócio.

Em que pese esteja nas mãos dos credores a decisão que pode culminar na prematura liquidação da empresa, certo é que a **manutenção da atividade produtiva** deve ser buscada sempre que possível.

Permitir a liquidação forçada de uma empresa, dividindo os ativos e os liquidando, sempre se mostra uma **forma ineficaz de solução dos problemas financeiros dos envolvidos**, máxime quando há existência de passivo tributário, e, principalmente, em vista da situação de iliquidez imobiliária atualmente presenciada no cenário econômico financeiro nacional, o que torna os valores dos bens imóveis mais baixos que o valor histórico praticado.

Um dos problemas da liquidação prematura das empresas tem se sido o **valor alcançado pela venda dos ativos**. Primeiro, porque, via de regra, os ativos nunca conseguem superar o passivo, ficando a maioria dos credores sem o amparo financeiro que poderiam atingir com a efetiva recuperação da empresa. Segundo, porque, ainda que se apure um ativo considerável, a própria sistemática jurídica, que deve permitir a todos o contraditório e a ampla defesa, e os inúmeros interesses envolvidos, haveria por tornar impossível faticamente uma solução individual satisfatória, a tempo de serem solucionadas todas as questões levadas ao Poder Judiciário.

Não por outra razão, a nova lei n. 11.101/2005 é considerada um **grande avanço** na resolução de conflitos de empresas que passam por crise financeira.

O presente plano contempla a forma de pagamento de todos os créditos da Recuperanda, na medida em que permite a **continuidade do negócio** obrigando a empresa não só a **honrar o passivo existente**, mas, também, explorando o *know-how* dos administradores, **possibilitar o desenvolvimento de novos conceitos e mecanismos de gestão de crise**, a fim de se atingir o soerguimento das sociedades empresárias, com minimização de perdas a todos os envolvidos.

1.1. EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS QUE ORIGINARAM A CRISE ORA TRATADA. RAZÕES PELAS QUAIS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL SE APRESENTOU COMO A MELHOR SAÍDA À SITUAÇÃO DE CRISE.

A COMAFER iniciou suas operações no ano de 1992, no Município de Corumbá, visando o fornecimento de produtos de qualidade com atendimento diferenciado e responsabilidade social, primando sempre por uma boa relação com fornecedores, clientes e funcionários. O segmento de atuação da Recuperanda é o atacado e varejo de materiais de construção, dedicando-se à comercialização regional de itens como trilhos de aços, ferragens para construções, cimento, areia, peras, tijolos, tintas em geral, artigos de cerâmica (telhas, pisos, louca sanitária dentre outras), atuando com importação e exportação. Enfim, tudo destinado à construção civil, reparos, manutenção em geral.

A empresa tem uma atuação mais regional. Por mais que o contrato social faça menção a atacado e varejo, é no varejo local que ela identifica maior assertividade operacional, atendendo principalmente os obreiros e construtoras locais,

Com uma estrutura composta, no auge, por, aproximadamente, 100 colaboradores, entre equipes comercial, administrativa, logística e terceirizados, hoje a Recuperanda conta com cerca de 50.

Entretanto, em que pese à boa saúde e aos resultados positivos já apresentados no passado, a partir de agosto de 2014, após a copa mundial de futebol, o segmento atendido pela Recuperanda (produtos destinados à construção civil) começou a indicar números diametralmente opostos aos registrados nos três anos anteriores e também opostos ao que era esperado da economia nacional para referido setor. Matéria da **REVISTA EXAME**² indica que, no ano de 2015, o mercado brasileiro de **construção civil** foi acometido por uma crise sem precedentes.

Esse importante segmento encontra-se em meio a uma “tempestade perfeita”, que combina recessão, inflação, alto nível de desemprego, restrições de crédito e postergações na liberação de financiamentos por agentes financeiros, como Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil. No âmbito macro, as crises política e fiscal e a queda do risco soberano afastam novos investimentos pelos estrangeiros e encarecem os *spreads* bancários.

² <http://exame.abril.com.br/revista-exame/edicoes/109202/noticias/a-crise-e-a-crise-da-construcao>, consultado em 02.07.2016, às 19h33min.

Para ilustrar o ambiente econômico, social e de negócios, mostra-se salutar indicar algumas estatísticas recentes: **(a)** indicadores de varejo restrito e varejo expandido, que inclui automobilístico e setor da construção civil, apontam para **mais de 20 meses de recessão**; **(b)** as agências S&P, Fitch e MODY'S rebaixaram a nota, aumentando o risco soberano, e também majorando, por consequência, os serviços de dívida das empresas e reduzindo a capacidade de contraí-las; **(c)** Indicadores de Confiança da Indústria e do Consumo encontram-se no nível mais baixo dos últimos 5 anos; **(d)** desemprego subiu de 5,9 % para 12% em menos de 3 anos; **(e)** inflação mantém-se resiliente na casa dos 9% a.a., corroendo o poder de compra do consumidor que, aliada ao medo do desemprego, impede tomada de decisões de longo prazo; **(f)** rombos fiscais de R\$ 170 bilhões de reais nas contas públicas reforçam a austeridade e punem as demandas relacionadas a investimentos de longo prazo da indústria e construção civil, principais agentes do crescimento e da geração de empregos no Brasil.

Nesse panorama, até o último mês de setembro, **253 empresas ligadas ao segmento da construção civil, como empreiteiras, construtoras e atacadistas desse segmento, haviam postulado recuperação judicial**³. Esse relevante índice aponta que a crise não afetou somente a Recuperanda, mas sim todo o segmento do qual fazem parte.

Em que pese não tenha havido substancial queda no faturamento nominal, a Recuperanda percebeu drástico aumento nos preços por seus fornecedores, que não puderam ser repassados aos seus clientes. Isso implica dizer que a Recuperanda perdeu seu lucro líquido para não repassar o aumento aos seus clientes, o que significa perda direta operacional e de resultado. Mesmo diante desse cenário, os juros bancários não diminuíram (em verdade, só pioraram). No período anterior à recuperação judicial, a Recuperanda chegaram a pagar, por mês, de juros aos bancos cerca de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Diante de tal cenário, considerando as aptidões e expertises dos administradores da Recuperanda e acreditando que o País não custará a retomar o crescimento anteriormente registrado, o pedido de recuperação judicial se apresentou como a **melhor alternativa** à manutenção da atividade produtiva e do negócio da Recuperanda, ao interesse de seus credores, à segurança do emprego de seus funcionários e à sociedade como um todo.

³ <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,crise-leva-253--empreiteiras-a--recuperacao-judicial,1769662>, consultado em 03.07.2016, às 20h18min.

Nesse sentido, a Recuperanda confia que, por meio da presente recuperação judicial, continuará a manter-se responsáveis pela geração de emprego e renda a diversas famílias, continuando o recolhimento de tributos, sanando as dificuldades que momentânea e pontualmente a aflige e podendo prosseguir no exercício da função social da empresa.

1.2. CHAMAMENTO DOS CREDORES PARA TOMAREM PARTE NA DISCUSSÃO DO PLANO. A SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA NÃO É INDIVIDUAL, MAS DEVE PASSAR POR TODOS OS ENVOLVIDOS.

Para que o efetivo soerguimento COMAFER possa ocorrer, é fundamental a **aprovação do presente Plano de Recuperação**, ou, então, a **discussão sobre plano alternativo** a ser apresentado na assembleia pelos credores que não concordarem com a cota de sacrifício prevista no plano. De extrema importância, para que haja uma discussão técnica sobre o plano apresentado, que os credores **participem da tomada de decisão do futuro da Recuperanda de forma proativa**. Esse incentivo é fortemente encorajado e defendido pelos elaboradores do plano, a fim de que o sucesso e a efetiva recuperação das empresas sejam uma realidade.

Com a publicação do edital de apresentação do presente plano, todos credores têm o prazo legal de **30 dias** para apresentar **objeção** ao plano de recuperação apresentado pelas empresas, a contar da publicação da decisão que intima todos credores da apresentação do plano. Paralelamente, os credores podem procurar os elaboradores do plano, BELLO & LOLLATO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, bem como a Consultoria que elaborou os laudos econômico-financeiros para oferecerem suas críticas e sugestões nesse período, inclusive eventuais propostas de alteração. Podem, ainda, os interessados, enviar e-mail a aguinaldo@bello.adv.br, e encaminhar propostas alternativas para discussão assemblear a ser realizada.

De uma forma ou de outra, os elaboradores do plano, em conjunto com o corpo diretivo da Recuperanda CONVIDA todos os credores à efetiva participação e engajamento na tomada de decisões para manutenção das atividades e minimização das perdas dos credores, trabalhadores e de toda sociedade.

1.3 POR QUE DEVE HAVER A CHANCE DE SALVAR AS EMPRESAS? OBJETIVOS DA NOVA LEI.

A nova lei brasileira de recuperação de empresas, em vigor há dez anos, é – na visão dos elaboradores do presente plano – **um marco nas relações empresariais existentes no País**, pois se amolda aos ditames mundiais de modernização de concessão de crédito e equalização de passivo de empresas em crise.

A lei tem como base os tradicionais conceitos europeus de insolvência e recuperação, combinado com a agilidade, praticidade e visão objetiva do legislador norte-americano, o conhecido *Bankruptcy Act Code*, em especial o *Chapter 11*, que, há décadas, serve para consolidar as empresas em crise naquele país.

Esperam, os elaboradores do presente plano, com as considerações a seguir, despertar nos credores, fornecedores, colaboradores e interessados, além do próprio mercado, a ideia central e as razões que norteiam a **aposta na superação da crise e equalização do passivo da empresa Recuperanda**.

1.4 O MUNDO MODERNO CAMINHA PARA O APERFEIÇOAMENTO DAS NORMAS QUE PERMITEM A RECUPERAÇÃO DE NEGÓCIOS.

Um sistema rígido de controle de recuperação de empresas e direitos dos credores foi identificado como elemento-chave para o bom funcionamento da economia e para a redução dos riscos e dos custos da instabilidade financeira sistêmica no mercado.

Nesse sentido, o Banco Mundial desenvolveu um fórum mundial de recuperação e uma base de dados para promover melhores práticas no desenvolvimento de sistemas internos de insolvência e recuperação.

O documento *Principles and Guidelines for Effective Insolvency and Creditor Rights Systems* (Princípios e Diretrizes para Sistemas Eficazes de Recuperação de Direitos dos Credores) contribui para o esforço de aumento da estabilidade financeira mundial, criando um quadro uniforme para avaliar a eficácia dos sistemas de recuperação de direitos dos credores, através de uma orientação das autoridades de mercado quanto às escolhas políticas necessárias para que sejam reforçados esses sistemas.

2. RESUMO DOS PRINCÍPIOS DE REESTRUTURAÇÃO.

O processo consultivo sobre os *Principles and Guidelines* teve a participação de mais de 70 peritos internacionais, na qualidade de membros da *Task Force* do Banco Mundial e dos grupos de trabalho, e uma participação regional de mais de 700 especialistas dos setores público e privado de, aproximadamente, 75 países, principalmente em vias de desenvolvimento.

O texto integral do relatório pode ser consultado no site do Banco Mundial (www.worldbank.org/gild) ou pode ser encomendado via internet, através de pedido a ao *Senior Counsel, Legal Department of the World Bank*.

O documento parte de uma premissa simples de que o desenvolvimento sustentado do mercado assenta no acesso ao crédito barato e ao investimento do capital. Diz o documento que “Os princípios propriamente ditos partem desta premissa, articulando elementos e características essenciais dos sistemas que alicerçam o acesso ao crédito e permitem às partes exercer os seus direitos e gerir o fator negativo do risco do crédito e das relações de investimento.

Uma economia moderna e com base no crédito exige uma aplicação previsível, transparente e acessível dos pedidos de crédito com garantia e sem garantia por mecanismos eficientes além da insolvência, assim como um bom sistema de insolvência.

Esses sistemas devem ser concebidos de forma a funcionarem harmoniosamente. O comércio é um sistema de relações, declaradas em acordos contratuais expressos ou implícitos, entre uma empresa e um vasto conjunto de credores e bases de apoio. Embora as transações comerciais se tenham tornado cada vez mais complexas, à medida que são desenvolvidas técnicas mais sofisticadas de elaboração de preços e gestão de riscos, os direitos de base que regem estas relações e os procedimentos para aplicação desses direitos não mudaram muito.

Por outro lado, a incerteza quanto à aplicabilidade dos direitos contratuais aumenta o custo do crédito para compensar o risco acrescido da falta de desempenho ou, em casos muito graves, conduz a uma limitação do crédito.

Um sistema regularizado de crédito deve ser suportado por mecanismos que contenham métodos eficazes, transparentes e confiáveis de recuperação da dívida, incluindo a penhora e venda de bens imóveis e móveis e a venda ou apropriação de ativos incorpóreos, como exemplo o crédito do devedor junto de terceiros.

O crédito com garantia tem um papel importante nos países industrializados, independentemente da variedade de fontes e tipos de financiamento disponíveis através dos mercados de crédito e de ações. Em alguns casos, o mercado de ações pode fornecer um financiamento mais barato e mais atraente.

Os países em vias de desenvolvimento, porém, apresentam menos opções e os mercados de ações estão, normalmente, menos amadurecidos que os mercados de crédito. O resultado é que a maior parte do financiamento se faz sob a forma de dívida.

Nos mercados com menos opções e riscos mais elevados, os mutuantes exigem habitualmente segurança, para reduzir o risco de falta de desempenho e de insolvência.

O quadro jurídico deve prever a criação, o reconhecimento e a aplicação dos interesses da segurança em todos os tipos de bens — móveis e imóveis, corpóreos ou incorpóreos, incluindo inventários, títulos a receber, receitas e propriedade futura — numa base global, quer se trate ou não de direitos possessórios.

3. OBJETIVOS VISLUMBRADOS COM A RECUPERAÇÕES DE EMPRESAS.

Os sistemas de recuperação da empresa deve ter como objetivos:

- A integração nos sistemas jurídico e comercial mais amplos de um país;
- A maximização do valor dos ativos de uma empresa, com uma opção de reorganização;
- Um equilíbrio cuidadoso entre liquidação e reorganização;
- Um tratamento equitativo dos credores em situação semelhante;
- A resolução oportuna, eficiente e imparcial das insolvências;
- A prevenção do desmembramento prematuro dos bens do devedor pelos diferentes credores;
- Um processo transparente que contenha incentivos à verificação e ao fornecimento de informações;
- O reconhecimento dos direitos dos credores existentes e o respeito da prioridade dos pedidos com um processo previsível e instituído.

Se uma empresa não for viável, a lei deve atuar, principalmente, no sentido de uma liquidação rápida e eficiente, para maximizar a recuperação, em benefício dos credores. A liquidação pode incluir a preservação e venda da empresa, como entidade distinta da entidade jurídica.

Por outro lado, se uma empresa for viável, no sentido em que possa ser reabilitada, os seus ativos podem ser mais valiosos se forem mantidos numa empresa reabilitada do que se forem vendidos num processo de liquidação. É exatamente essa situação que se verifica na presente recuperação. Sendo ainda mais específico, como se pode denotar do laudo de ativos que instrui o presente plano de recuperação judicial, o patrimônio de titularidade da Recuperanda se resume a pequenos ativos, que são extremamente específicas e restritas às suas atividades. Os sócios, por sua vez, têm a casa onde moram e nada mais. Isso demonstra, inclusive, a aposta de décadas de trabalho onde se vislumbrou única e exclusivamente o fortalecimento da sociedade empresária.

Desse modo, a recuperação das empresas pela aprovação do plano de recuperação representa o melhor interesse de todos os envolvidos.

4. VANTAGENS DA RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS.

O salvamento de uma empresa pode **preservar postos de trabalho**, dar aos credores um **maior retorno**, incentivar a **atividade econômica** e permitir que a empresa continue a **desempenhar o seu papel na economia**. O salvamento de uma empresa deve ser promovido por processos formais (judiciais) e informais (negociais).

A reabilitação deve permitir o acesso rápido e fácil ao processo, dar um nível de proteção adequado a todas as pessoas envolvidas, permitir a negociação de um plano comercial, permitir que uma maioria de credores a favor de um plano ou de outro tipo de atuação vincule todos os outros credores (mediante proteção adequada) e prever uma supervisão para assegurar que o processo não está sujeito a qualquer tipo de abuso. Os processos de salvamento modernos normalmente abarcam um vasto conjunto de expectativas comerciais em mercados dinâmicos.

Neste contexto, o salvamento de uma empresa refere-se a resoluções consensuais entre um devedor, seus credores e outros interesses privados, em contraste com os auxílios estatais, que não devem, em tese, interferir na economia.

A resolução de crises deve ser apoiada em um enquadramento que incentive os participantes a recuperar uma empresa em termos de viabilidade financeira.

Assim, o enquadramento de apoio deve dispor de leis e procedimentos claros que exijam o fornecimento ou o acesso a informações financeiras oportunas e precisas sobre a empresa em dificuldades; deve incentivar o empréstimo, o investimento ou a recapitalização (ainda muito incipiente no Brasil) das empresas em dificuldades que sejam viáveis; deve apoiar um vasto conjunto de atividades de reestruturação, tais como a **haircut parcial de dívidas, o reescalonamento, a reestruturação e as conversões da dívida em participações no capital; e deve dar um tratamento fiscal favorável ou neutro à reestruturação.**

O setor financeiro de um país (eventualmente, com a ajuda do banco central ou do Ministério das Finanças ou da Fazenda) deve promover um processo informal e extrajudicial para tratar dos casos de dificuldades financeiras das empresas, em que os bancos e outras instituições financeiras tenham uma exposição significativa — especialmente nos mercados em que a recuperação das empresas é sistêmica.

É muito mais provável que um processo informal possa ser sustentado se existirem soluções adequadas para os credores e leis em matéria de insolvência.

A existência de instituições e regulamentos fortes é crucial para um sistema de recuperação eficaz. O quadro da recuperação tem três elementos principais: (i) as instituições responsáveis pelos processos de insolvência, (ii) o sistema operacional através do qual os processos e as decisões são tratados e (iii) os requisitos necessários para preservar a integridade dessas instituições — o reconhecimento de que a integridade do sistema de recuperação é o elemento fundamental do seu sucesso.

5. APLICAÇÃO PRÁTICA, IN CASU, DA TEORIA PRINCIPIOLÓGICA ACIMA ABORDADA.

Em vista do exposto acima, nota-se que o legislador pátrio seguiu rigorosamente os princípios narrados, especialmente com a edição da lei n. 11.101/2005, que, aplicada ao presente caso, leva o mercado à seguinte conclusão:

A RECUPERANDA TEM MUITO MAIS CONDIÇÕES DE EQUALIZAR SEU PASSIVO SE MANTIDA EM FUNCIONAMENTO DO QUE SE INSTANTANEAMENTE LIQUIDADADA, ONDE, NO CASO, NÃO TERIA FORMA DE ARCAR COM O PAGAMENTO DE SEUS CREDORES ALÉM DO PASSIVO TRIBUTÁRIO E PARCIALMENTE O TRABALHISTA.

Entendem os profissionais envolvidos na elaboração do plano que as condições nele apresentadas são as que **menos impactam negativamente nas relações negociais mantidas com o mercado**, pois elaborado com base em **critérios técnicos, econômicos e financeiros**, sendo o mais condizente possível com a realidade dos fatores micro e macroeconômicos que se refletem nos negócios da Recuperanda e no mercado regional e nacional.

Uma vez aprovado plano, permitirá aos credores o recebimento de seus créditos na forma prevista, devendo ser executado à risca pelos Administradores da Recuperanda, com fiscalização e supervisão das Administradoras Judiciais nomeadas pelo Juízo, sob pena de convalidação da recuperação em falência, conforme previsto na LRF.

6. TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES. DEMONSTRAÇÃO DE TODA A VIDA FINANCEIRA E ECONÔMICA DA RECUPERANDA. CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS PARA A CREDIBILIDADE DO PRESENTE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A certeza do sucesso das medidas administrativas decorre de inequívoca necessidade de ampliar os prazos de vencimento das dívidas contraídas, para tornar seus valores parcelados compatíveis com as entradas dos recursos líquidos, provenientes de seu

novos modelos de gestão que permitirá a geração de caixa operacional (“EBTIDA”) compatível com a necessidade de pagamento dos valores devidos.

Na nova lei, a transparência na condução do processo de recuperação é fundamental.

Todos os livros contábeis e financeiros **foram disponibilizados em relatórios**, o que permitiu uma análise profunda dos motivos que levaram as empresas à situação atual, ficando certo que as informações são **seguras e confiáveis**, além de se adequarem ao exigido na lei.

Ademais, caso algum credor ou a Administração Judicial necessitem de algum documento em específico, a Recuperanda informa que não hesitará em cooperar, a qualquer tempo, como já efetuado e como já disponibilizado.

7. PAGAMENTO DE TRIBUTOS. A NOVA LEI JÁ PREVÊ SITUAÇÃO MAIS BENÉFICA PARA EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO QUITAREM PASSIVO TRIBUTÁRIO – ENTRAVE À SATISFAÇÃO DOS CREDORES EM CASO DE FALÊNCIA.

Outra parte da recuperação é submeter a Recuperanda a uma **equalização do passivo tributário**. Além das medidas judiciais que têm como objetivo revisar o passivo tributário da empresa e defender os direitos da Recuperanda em eventual constituição de crédito tributário, é certo que eventual passivo residual será pago através de mecanismos de parcelamento, de acordo com a movimentação legislativa nesse sentido.

Nesse ínterim, a jurisprudência do País, em consonância com a realidade mundial de falta de liquidez, entende que o Fisco deve aguardar a nova legislação que deverá conceder novas formas de pagamento a empresas em recuperação judicial. Desde já, é importante que fique claro aos credores que não deverá haver qualquer empecilho quanto ao parcelamento dos créditos tributários, em prazos bem mais elásticos que os atualmente permitidos, eis que, no silêncio da legislação, a doutrina e a jurisprudência já contemplam a aprovação do plano independente da apresentação de quitação de tributos com o parcelamento, eis que não há ainda legislação pormenorizando a questão.

Tal situação já foi abordada nos planos de recuperação das empresas VARIG, PARMALAT, SABÓIA CAMPOS, REIPLAS PLÁSTICOS, CORY ALIMENTOS,

AGROLESTE, PETROLUZ, ROSCH, TUT, ECONOMIA, MEERT E RIVA, RURAL AGROPECUÁRIA, GENUS GRÁFICA E EDITORA, SUPERCOMPRAS, ECONOMIA SUPERMERCADOS, COLÉGIO CIN, VIANA TRADING, INOVAR TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, MORRINHO MINERAÇÃO LTDA, LABORATÓRIO SÃO THOMÉ, DROGARIAS PANDA, GRUPO GUIMARÃES, GRUPO LIBRA, e inúmeras outras empresas, cujas decisões judiciais, amplamente divulgadas pela imprensa especializada, permitiram a recuperação das empresas sem que houvesse o pagamento, ou o parcelamento dos tributos devidos, em vista da *lacuna legis* existente.

De uma forma ou de outra, no processo de recuperação, o princípio recuperacional é de que haja por parte do Fisco uma postura de neutralidade. Como há possibilidade de redução nos valores, e, ainda, parcelamento a ser autorizado por lei, o Fisco pode aguardar e permitir a tomada de fôlego da Recuperanda, bem como o equacionamento da dívida com o mercado, antes de exaurir os poucos recursos existentes.

Ademais, por certo, as medidas judiciais estão sendo tomadas, visando a diminuir o valor devido a título de tributos e verbas previdenciárias, pagando ao Fisco unicamente o que for devido.

8. PLANO DE RECUPERAÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO E PREMISSAS.

Planejamento Operacional.

A Recuperanda redefiniu suas operações, adequando o tamanho de sua estrutura à atual restrição financeira e à necessidade de pagamento dos credores. Sendo assim, são apresentadas, abaixo, as principais premissas utilizadas para a confecção do Plano de Recuperação.

Ativos atualmente não operacionais.

Objetivando a reestruturação que se faz necessária para viabilizar um plano de pagamento sustentável a seus credores, necessária pode ser a alienação/dação em pagamento de imóveis e equipamentos, seja através de venda de ativos isolados, sejam imóveis, sejam equipamentos, e/ou arrendamento de estabelecimentos imóveis e equipamentos, tendo como objetivo não mera liquidação ordenada de seus ativos fixos, mas a criação de estruturas que permitam a rentabilização de seu negócio, inclusive

mediante o ingresso de investidores, sejam novos interessados sejam os próprios credores, em veículos, tanto quanto possível, isolados dos riscos da sucessão tributária e trabalhista da Recuperanda, exatamente como previsto na LRF.

Novos financiamentos e continuidade de fornecimento de produtos e serviços. Garantias, prazos, taxas e outras condições.

A Recuperanda ainda deverá obter novos financiamentos (art. 67 da LRF) de capital de giro e/ou aquisição de produtos e serviços por parte de seus credores, sejam operacionais ou financeiros, na forma de dívida, para atingir a capacidade operacional prevista. Essas operações adicionais (doravante designadas “Novos Financiamentos”) podem **incrementar a geração de caixa** e, conseqüentemente, gerar condições mais favoráveis à recuperação das empresas.

Os Novos Financiamentos poderão ser obtidos junto a terceiros e/ou junto a Credores Elegíveis, abaixo definidos.

Os credores sujeitos ao PRJ (Plano de Recuperação Judicial), que sejam (i) Quirografários, (ii) com Garantia Real, (iii) Credores Extraconcursais Aderentes, os “Credores Elegíveis” ou (iv) Credores Parceiros, observado o disposto neste Capítulo, **poderão conceder recursos/créditos à Recuperanda**, comprar e/ou vender produtos ou prestar serviços com recebimento a prazo, através dos Novos Financiamentos e Novos Negócios, tornando-se, para os efeitos deste PRJ, “**Novos Financiadores**”.

A Recuperanda negociará com os Credores Elegíveis os montantes, moeda, encargos, prazos, preços e garantias dos Novos Financiamentos, observada a capacidade de pagamento e as condições de mercado para operações do tipo.

Fica, desde já, esclarecido e ajustado que a Recuperanda dará preferência àqueles Credores Elegíveis que oferecerem as melhores condições e ainda que:

(i) a Recuperanda terá liberdade de recorrer ou não aos Novos Financiamentos de acordo com as suas necessidades de capital de giro operacional e aquisição de produtos e serviços. Por outro lado, a Recuperanda não está obrigada a sempre oferecer aos Credores Elegíveis a oportunidade de realizar Novos Financiamentos;

(ii) a Recuperanda poderá obter Novos Financiamentos junto a terceiros nas condições de prazos, taxas, preços e garantias que entenderem convenientes, mesmo que tenham recebido propostas de Credores Elegíveis, tendo, no entanto, os Credores

Elegíveis, direito de preferência em relação a terceiros, desde que em igualdade de condições; e

(iii) somente serão classificáveis como Novos Financiamentos e estarão sujeitos a este item os financiamentos de capital de giro e compra e venda de produtos e serviços a prazo, sendo certo que operações estruturadas, de investimento, financiamento para aquisição de participação societária e outras, que não sejam estritamente de capital de giro, ou fornecimento de novos produtos e serviços, não serão assim classificáveis.

Modificação das condições de pagamento dos créditos sujeitos ao PRJ dos credores elegíveis novos financiadores.

Fica desde já avençado que, além da senioridade e proteção conferidas pelo artigo 67 da LRF – que se aplica tanto aos Credores Elegíveis Novos Financiadores como a terceiros Novos Financiadores –, observadas as demais condições previstas neste item, cada Credor Elegível que se torne um Novo Financiador terá direito a **melhorar a condição de seu crédito na Recuperação**, desde que desembolse tempestiva e integralmente o montante, em dinheiro, serviços ou produtos, que lhe couber nos Novos Financiamentos.

A melhora da condição do crédito sujeito à recuperação será livremente negociada caso a caso entre a Recuperanda e os Novos Financiadores e guardará proporcionalidade às seguintes variáveis, aplicáveis aos Novos Financiamentos: (i) montante do capital, serviço ou produtos ofertados; (ii) carência (prazo); (iii) taxas; (iv) prazos de pagamento e (v) garantias exigidas.

Fica desde já esclarecido que renovações, prorrogações ou refinanciamentos de Créditos Quirografários, Créditos com Garantia Real e Créditos Extraconcursais, ainda que viabilizados através de desembolso de recursos financeiros pelo respectivo credor, não serão consideradas Novos Financiamentos, a eles não sendo atribuída a extraconcursalidade prevista no Art. 67 da LRF nem o Bônus de Amortização.

9. PLANO DE RECUPERAÇÃO: MEIOS DE RECUPERAÇÃO A SEREM UTILIZADOS

Para obter os recursos necessários à continuidade operacional e, também, para honrar as obrigações vencidas e vincendas declaradas no plano em apreço, a Recuperanda

oferece os seguintes meios, todos abrangidos pelo art. 50 da Nova Lei de Recuperação Judicial:

1. Dilação de prazos das obrigações devidas, com redução linear, negociada, de valores devidos, meio imprescindível, pela absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos, **conforme previsto no art. 50, inc. I, da Lei n. 11.101/2005**⁴;
2. Modificação dos órgãos administrativos da empresa, conforme item abaixo, com corte nas despesas operacionais, visando agilidade na tomada de decisões, **conforme art. 50, inc. IV, da Lei n. 11.101/2005**;
3. Equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos, **transação desses valores, conforme disposto no art. 50, IX e XII, da Lei n. 11.101/2005**⁵.

9.1. CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL DOS CREDORES PARA O PLANO.

Segundo a legislação, a divisão das classes de credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial é feita simplesmente em credores trabalhistas, credores com garantia real, credores quirografários e credores microempresários ou empresários de pequeno porte.

É importante salientar que cada credor tem uma determinada importância para a normal continuidade das relações negociais da Recuperanda, e cada credor, da mesma forma que a sociedade, tem sua contribuição para a reestruturação da empresa, em vista de sua capacidade de assimilar determinada negociação ou redução nos valores a serem adimplidos, atendendo, assim, ao objetivo da lei.

Dessa forma fica atendida a legislação, que objetiva a manutenção da atividade, conforme art. 47 da Lei de Recuperação de Empresas, que prevê: “*A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos*

⁴ Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:

I – concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas; (...)

⁵ Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros: (...)

IX – dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro; (...)

XII – equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica; (...)

trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”.

9.2. REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO. PREMISSAS BÁSICAS PARA TODOS OS CREDITORES.

Para extinção das obrigações, alguns parâmetros devem ser aplicados a todo o passivo.

Premissa 01: A data base para início da implantação do Plano de Recuperação Judicial em tela é o dia 20 do mês subsequente ao término do período de carência.

Premissa 02: Caso haja alterações nos valores dos créditos apresentados neste plano, ou inclusão de novos créditos, tais créditos serão liquidados na mesma forma que os demais inseridos naquela classe, considerando-se o valor, classificação do crédito, prazo e desconto.

Premissa 03: É certo que o plano aprovado é um título executivo, contudo, visando a permitir a circularidade do crédito, a Recuperanda pode emitir títulos da dívida representativos das obrigações estabelecidas no presente plano, nos valores de cada prestação vincenda. Para tal, deverá o credor, uma vez aprovado o plano, requerer a emissão do título, através de comunicado para a direção da empresa.

Premissa 04: O plano poderá ser alterado, independentemente de seu cumprimento, a qualquer tempo, por Assembleia-Geral que pode ser convocada para tal finalidade, observando-se os critérios previstos nos arts. 48 e 58 da LRJ. O não cumprimento do plano não culminará em falência imediata da empresa, sendo necessário, no caso, a convocação de nova Assembleia-Geral de Credores para deliberação específica sobre alterações do plano ou eventual convalidação em falência.

10. PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDITORES.

CLASSE I – Credores Trabalhistas.

Os Créditos Trabalhistas serão pagos da seguinte forma:

- Pagamento sem qualquer deságio, no prazo legal de 12 (doze) meses após a publicação da decisão que homologar a aprovação do plano pela assembleia-geral de credores.

O pagamento dos créditos trabalhistas atenderá ao previsto no art. 50, I e XV, da lei 11.101/2005, sendo pagos em até 12 meses da publicação da decisão homologatória da aprovação do plano de recuperação judicial.

Os valores de créditos trabalhistas habilitados a título de FGTS poderão ser pagos por Lei Federal que possibilite parcelamento direto, em condições mais favoráveis, caso seja o caso, sem qualquer prejuízo ao credor de referidos valores.

CLASSES II – Credores Com Garantia Real

A relação de credores apresentada não contém nenhum crédito com garantia real, mas, caso assim seja declarado pela administração judicial ou pelo juízo da recuperação, a Recuperanda já traz abordagem específica. Aos credores integrantes da Classe com Garantia Real a Recuperanda propõe um desconto de 70% (setenta por cento) sobre o saldo devedor consolidado pela Administração Judicial, com carência de juros e principal de 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação da decisão homologatória do plano. O pagamento ocorrerá em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, sendo a primeira delas com vencimento para o dia 20 do mês subsequente ao término do período de carência. Para todos os pagamentos acima ajustados, haverá correção pela taxa referencial (T.R.) e juros de 2% (dois por cento) ao ano.

CLASSES III – Credores Quirografários

Aos credores integrantes da Classe Quirografária, a Recuperanda propõe um desconto de 70% (setenta por cento) sobre o saldo devedor consolidado pela Administração Judicial, com carência de juros e principal de 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação da decisão homologatória do plano. O pagamento ocorrerá em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais, sendo a primeira delas com vencimento para o dia 20 do mês subsequente ao término do período de carência. Para todos os pagamentos acima ajustados, haverá correção pela taxa referencial (T.R.) e juros de 2% (dois por cento) ao ano.

CLASSE ME e EPP

Aos credores integrantes da Classe de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, a Recuperanda propõe um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o saldo devedor consolidado pela Administração Judicial, com carência de juros e principal de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da decisão homologatória do plano. O pagamento ocorrerá em 60 (sessenta) parcelas mensais, sendo a primeira delas com vencimento para o dia 20 do mês subsequente ao término do período de carência. Para todos os pagamentos acima ajustados, haverá correção pela taxa referencial (T.R.) e juros de 2% (dois por cento) ao ano.

Merece menção o fato de que todos os créditos pertencentes à presente classe são destituídos de qualquer forma de garantia. Desse modo, antes da vigência da Lei Complementar n. 147/2014, referidos credores seriam classificados como quirografários. Nesse raciocínio, a Recuperanda apresenta uma condição mais favorável de pagamento a referidos credores, aplicando-lhes um *haircut* inferior e um prazo de carência e de amortização também inferior às demais classes.

CRÉDITOS DECLARADOS EXTRACONCURSAIS PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL OU PELO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO

Aos credores titulares de créditos declarados extraconcurais, seja pelo administrador judicial, seja pelo juízo da recuperação, pelo motivo que for, também estão contemplados no pagamento do presente plano, inclusive por situação mais favorável do que os efetivamente sujeitos aos efeitos da recuperação.

Com relação a referidos créditos, apenas a título de informação, a Recuperanda detém uma previsão orçamentária de suspensão dos contratos em vigência – seja FINAME, seja alienação fiduciária, seja cessão fiduciária – pelo prazo de 18 meses a partir da primeira parcela vencida, analisada contrato a contrato, com o consequente prosseguimento do pagamento das parcelas desagiadas em 30% (trinta por cento), com as mesmas taxas e juros. Exemplo: se, em um contrato que foi determinada a não sujeição aos efeitos da recuperação, havia 24 parcelas pendentes, a 1,5% de juros ao mês e saldo de cinquenta mil, o mesmo contrato será pago com uma suspensão de 18 meses, 24 parcelas a 1,5% de juros ao mês e saldo de trinta e cinco mil reais.

Por referida sistemática, a Recuperanda terá plenas condições de adimplir todos os

créditos sujeitos e não sujeitos à recuperação judicial, atingindo, conseqüentemente, uma efetiva recuperação, não deixando descoberto quaisquer credores com quem mantiveram relações comerciais.

11. TRATAMENTO ESPECIAL A CREDITORES FORNECEDORES, FOMENTADORES OU PARCEIROS, INDEPENDENTEMENTE DA CLASSE A QUE PERTENÇAM.

Para os credores fornecedores – assim entendidos aqueles de quem a Recuperanda adquira novos créditos instrumentalizados por produtos, insumos e serviços (nos moldes já expostos acima – item 08), a Recuperanda propõe uma amortização gradativa em 5% (cinco por cento) de cada nova linha de crédito concedida. Exemplo:

Risco habilitado do Credor X	Haircut aplicado pelo PRJ	Valor a receber aplicando-se o deságio	Valor da nova linha de crédito concedida	Amortização em 5% na linha de crédito	Valor total a receber dentro da Recuperação
R\$ 1.000.000,00	70%	R\$ 300.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 350.000,00

As operações poderiam ser repetidas quantas vezes o giro das empresas suportasse, desde que a Recuperanda necessite da linha de crédito, por óbvio, e que referida negociação represente o melhor interesse das sociedades em recuperação. Frise-se que essa cláusula possibilita ao credor parceiro o recebimento de 100% de seu crédito, sem deságio, em retenções de 5% sobre as novas linhas de créditos concedidas.

Importante que se frise que a Recuperanda **estaria obrigada a contratar com os fornecedores e instituições financeiras fomentadoras interessados na amortização do deságio**, desde que a proposta deles tivesse **iguais condições** às melhores ofertas encontradas no mercado, e, novamente, desde que as Empresas necessitem de referidos créditos.

Haircut, aging e resultado já performado de credores.

Em várias propostas, há a necessidade de um *haircut* no valor da dívida. O total do deságio pretendido foi efetuado levando-se em consideração vários critérios, sempre de forma individualizada com base no histórico de cada credor.

Um dos critérios é o **montante de juros já pagos conforme track record (histórico) com o credor**, culminando que, em alguns casos, os credores já performaram resultados de forma suficientemente satisfatória (ao menos sob o critério de exaurimento da capacidade de pagamento da atividade) com a Recuperanda, razão pela qual entende a Recuperanda que tais credores poderiam efetuar maiores concessões de prazo, carência e equalização de encargos financeiros, permitindo o soerguimento das empresas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS.

O plano ora apresentado cumpre os requisitos contidos no Art. 53 da Lei 11.101/2005, vez que (i) são discriminados de maneira pormenorizada os meios de recuperação a serem empregados; (ii) O plano e os laudos anexos demonstram a viabilidade econômica da Recuperanda e (iii) são juntados ao presente plano Laudo Econômico-Financeiro e de viabilidade econômica, ambos elaborados por profissional habilitado, bem como os Laudos de Avaliações dos bens e ativos das empresas.

Através deste plano, a Recuperanda busca não somente atender aos interesses de seus credores, mas, também, continuar trabalhando e produzindo, gerando resultado positivo, renda, empregos e aumentando seu valor econômico agregado, preservando os postos de trabalho existentes, e, ainda, incentivando a atividade econômica.

A solução ora exposta representa a melhor fórmula encontrada pelos consultores para permitir a continuidade das empresas no mercado, trazendo atratividade aos credores, eis que a existência de um *surplus* financeiro (superávit) canalizado para pagamento de dívidas, demonstra o interesse das empresas em honrar seus compromissos o quanto antes.

Os pedidos de desconto efetuados referem-se a desacordos comerciais, altos juros pagos no passado, (compensação com valores atualmente devidos) extinção de ações judiciais em trâmite, computando-se pagamento de custas e honorários.

Confiam os consultores elaboradores do plano que apresentaram todos os dados necessários para uma tomada de decisão, por parte dos credores, que atendam aos princípios e objetivos da Lei.

13. RATIFICAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS CREDORES NA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PLANO.

Fundamental ratificar a possibilidade de uma discussão técnica sobre o plano apresentado, a fim de que os credores participem na tomada de decisão do futuro da empresa. Esse incentivo é fortemente encorajado e defendido pelos elaboradores do presente plano, objetivando o sucesso da recuperação da empresa.

Os credores podem procurar o Escritório responsável pela elaboração do plano, em Caçador/SC, Florianópolis/SC ou Curitiba/PR, para oferecerem suas críticas e sugestões. Podem, ainda, os interessados acessar o site www.belloelollato.adv.br, no ícone “CONTATO”, e encaminhar propostas alternativas para discussão em eventual Assembleia-Geral.

De uma forma ou de outra, os elaboradores do plano **voltam a convidar** todos à efetiva participação e engajamento na tomada de decisões para manutenção das atividades das empresas e minimização das perdas dos credores, trabalhadores e toda sociedade.

14. “DE ACORDO” DA RECUPERANDA.

Finalmente, com o objetivo de demonstrar sua anuência e concordância com todos os termos e condições expostas no presente plano, a Recuperanda põe o seu “DE ACORDO” ao presente instrumento, **RESSALTANDO QUE OS ELABORADORES DO PLANO ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO PARA RECEBER SUGESTÕES OU PLANOS ALTERNATIVOS NOS SEU ESCRITÓRIO, OU, INCLUSIVE, POR VIA ELETRÔNICA, PELO E-MAIL: aguinaldo@bello.adv.br.**

Campo Grande, Mato Grosso do Sul, 13 de fevereiro de 2017.

**COMAFER MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÕES LTDA.**
CNPJ n. 37.543.725/0002-17

AGUINALDO RIBEIRO JR.
OAB/PR 56.525
aguinaldo@bello.adv.br
(41) 9 8833 1766



BELLO & LOLLATO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DOC 02	Laudo de Aval Econ Financeiro Const Indusflora
---------------	---



Rua Anita Garibaldi 220 | Centro
89500 000 | Caçador | SC
+55 49 3561 5858

Rua Irmão Joaquim 114 | Centro
88020 620 | Florianópolis | SC
+55 48 3039 4323

Av. Cândido de Abreu 660 | Ed Palladium
Sala 101 | Centro Cívico
80530 000 | Curitiba | PR
+55 41 3092 5550

Laudo de Avaliação Econômico-Financeira Comafer materiais para construções Ltda.

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Comafer Materiais para Construções Ltda.



Responsável Técnico pelo Laudo:

HCN Consultoria em Gestão

Thais Lobo / Hamilton Nascimento

CRC PR 066803/o-0 / CRC PR 034994/o-0

FEV/2017

Sumário

1. Objetivo	5
Objetivo.....	6
2. Metodologia utilizada	7
Metodologia Utilizada.....	8
3. A Empresa.....	9
3.1 – Breve Histórico	10
3.2- A origem da crise.....	10
4. Organização do Plano de Recuperação.....	12
4.1 – Plano de Reestruturação.....	13
4.2 - Quadro dos Credores.....	14
4.3 – Passivos a negociar.....	15
4.3.1 – Classe I – Credores Trabalhistas.....	15
4.3.2 – Classe III- Credores com Quirografários	15
4.3.3 – Classe IV – Credores ME & EPP	15
4.4 – Modificação das condições de pagamento sujeitos ao PRJ.....	15
5. Estudo Econômico Financeiro.....	17
5.1 – Premissas gerais.....	18
5.2 – Projeções de fluxo de Caixa	19
5.2.1 - Premissas	19
5.3.1.– Projeção de Fluxo de Caixa.....	20
5.3.1.1- Gráficos.....	21
6. Análise de Viabilidade Econômica.....	23
6.1- Análise de Viabilidade Econômica	24
7. Meios de Recuperação.....	25
7.1- Meios de Recuperação	26
8. Balanço Patrimonial / DRE.....	27
8.1 - Balanço Patrimonial.....	28
Demonstrações Contábeis apresentadas pela empresa COMAFER, referente o período de 2013 a 2015.....	28

8.1.1 - Composição do Balanço Patrimonial 30

8.2 - DRE (DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO) 32

8.2.1 – Composição da DRE (DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO)..... 33

8.3 – Análise de Liquidez 34

10. Conclusão 35

1. Objetivo

Objetivo

Este laudo visa atestar, com base nas informações contidas nas demonstrações contábeis, a situação econômica e financeira atual e analisar os fatores que levaram a empresa COMAFER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. a ter tido a necessidade de impetrar, judicialmente, o **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

As proposições que compõem o relatório foram elaboradas por sua direção, tudo de acordo com as disposições contidas na Lei 11.101/05 (Lei de Falências e Recuperação de Empresa - LFRE).

Dentro do Plano referido encontram-se o Balanço e DRE dos anos de 2013 a a2015, projeções de fluxos de caixa e programa de amortização dos credores contidos no corpo deste laudo.

O Pedido do plano de recuperação é para que a empresa possa contribuir com seus resultados para sanar os compromissos assumidos e sua recuperação, a situação financeira debilitada que justifica este pleito.

A nossa análise e elaboração de Parecer Técnico visa demonstrar a viabilidade econômica financeira do Plano apresentado e a capacidade de pagamento de todos os credores e a recuperação da saúde financeira da empresa.

2. Metodologia utilizada

Metodologia Utilizada

A metodologia se deu por base nos históricos das demonstrações financeiras e comportamento de mercado. Estas informações levaram a direção a simular um cenário conservador para a empresa, todos integrados e dentro do modelo contábil.

Através das projeções de faturamentos, custos e despesas, bem como, as negociações com seus credores, obtiveram um quadro futuro do comportamento da COMAFER, e assim, pontuar as premissas e procedimentos para a montagem do plano de recuperação judicial.

A metodologia que a HCN utilizou teve o seguinte processamento:

- 1) Montar Plano;
- 2) Analisar todo o Plano a ser apresentado principalmente, as suas premissas, pressupostos e números adotados,
- 3) Análise da coerência e consistência das premissas, pressupostos e números contidos nas projeções financeiras,
- 4) Compensar Juros Abusivos e Novar as Dívidas;
- 5) Implantar o Plano;
- 6) Gerir o novo empreendimento;
- 7) Gerar margem operacional positiva de caixa;
- 8) Liquidar as dívidas conforme o Plano;
- 9) Fazer reserva de caixa para dar solidez econômica e financeira as empresas.

3. A Empresa

3.1 – Breve Histórico

Nascida em Corumbá – MS, a COMAFER é uma empresa com mais de 24 anos de atividades. Atuante no ramo de atacadista e varejista de materiais de construção sobressaindo na comercialização do varejo local atendendo principalmente obreiros e construtores locais.

Atualmente a empresa conta com 04 (quatro) lojas: A Matriz em Corumbá e 03 (três) filiais em Campo Grande - MS que, somadas, têm maior número de funcionários e de faturamento que a matriz. Possui aproximadamente 65 empregados diretos e cerca de 200 outros indiretos, demonstrando ser, mesmo com a crise, relevante empregador privado regional.

3.2- A origem da crise

A crise econômica – financeira da **COMAFER** despontou em conjunto com a crise brasileira no setor de Construção Civil a partir do segundo semestre de 2014. Segundo o levantamento dos Melhores e Maiores, obteve uma queda na rentabilidade do setor de 11,2% em 2013 para 2,3% em 2014.

Diante deste cenário houve uma redução em seu faturamento o que ocasionou insuficientes margens de lucro e um comprometimento no capital circulante e com consequências na liquidez de seu Fluxo de caixa. Levando em consideração que o setor de construção é caracterizado pela alta necessidade de capital de giro, resultando assim no alto nível de endividamento da empresa.

A redução de faturamento, a falta de capital de giro, oneração de capital de terceiro em curto e longo prazo e pela repentina redução das linhas de crédito por parte das instituições financeiras somadas a recessão, inflação, alto nível de desemprego vivenciado pelo país foram fatores que promoveram dificuldades de honrar os compromissos com as pontualidades firmadas, e assim, ampliando a situação de crise.

Outro fator que contribuiu com ao declínio financeiro foi a impossibilidade de repassar os aumentos dos fornecedores para os clientes, situação que afeta diretamente no lucro da empresa.

No intuito de viabilizar a superação da crise econômico-financeira promovendo a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, o benefício legal da recuperação judicial, foi a melhor opção encontrada.

4. Organização do Plano de Recuperação

4.1 – Plano de Reestruturação

Foi desenvolvido pela diretoria da COMAFER um plano de reestruturação financeiro-operacional com o intuito de superar a crise financeira, a manutenção de sua viabilidade no médio/longo prazo e a preservação da sua função social, mantendo a sua condição de entidade geradora de bens, recursos, empregos (diretos e indiretos) e tributos.

Baseou-se nas premissas de reorganização operacional e projeções conservadoras de fluxo de caixa por um período de 09 anos, onde será pautado mais detalhadamente no decorrer deste trabalho.

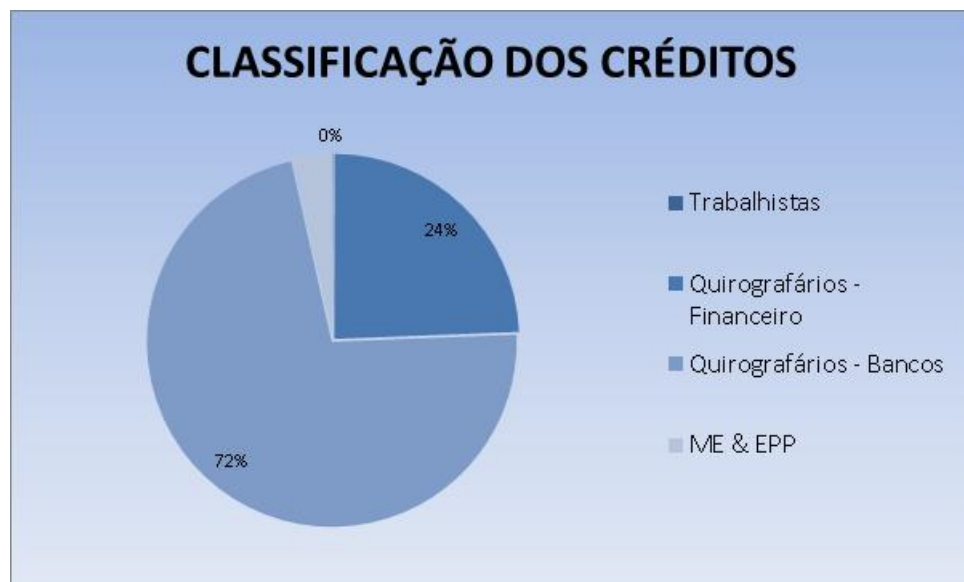
Abaixo as decisões estratégicas:

- Dilação de prazos das obrigações devidas, com redução linear, negocial de valores devido, meio imprescindível, pela absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamentos dos créditos, conforme previsto no art. 50, inc. I, da Lei nº 11.101/2005;
- Modificação dos órgãos administrativos da empresa, com corte nas despesas operacionais, visando agilidade na tomada de decisões, conforme art. 50, inc. IV, da Lei n. 11.101/2005;
- Equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos, transação desses valores, conforme se vê no art. 50, incs. IX e XII, da Lei nº 11.101/2005;

4.2 - Quadro dos Credores

Leva se em consideração para este plano a lista de credores apresentada pela empresa.

CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES PARA O PLANO	
CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS	VALOR DA DÍVIDA A SER NEGOCIADA
Trabalhistas	3.667,93
Quirografários - Financeiro	1.831.177,61
Quirografários - Bancos	5.422.246,12
ME & EPP	265.786,96
TOTAL	7.522.878,62



4.3 – Passivos a negociar

4.3.1 – Classe I – Credores Trabalhistas

O plano prevê pagamento sem deságio sobre o total dos créditos realizado em até 12 (doze) meses após a data da publicação da homologação do Plano de Recuperação.

4.3.2 – Classe III- Credores com Quirografários

O plano prevê um deságio de 70% (setenta por cento) sobre o total dos créditos e carência de juros e principal de 18 (Dezoito) meses, contados da data de publicação da decisão homologatória do plano. O pagamento dar-se-á em 7(sete) anos em parcelas semestrais, acrescidos de juros de 2% (dois por cento) e correção pela TR.

4.3.3 – Classe IV – Credores ME & EPP

O plano prevê um deságio de 70% (setenta por cento) sobre o total dos créditos e carência de juros e principal de 18 (Dezoito) meses, contados da data de publicação da decisão homologatória do plano. O pagamento dar-se-á em 7(sete) anos em parcelas semestrais, acrescidos de juros de 2% (dois por cento) e correção pela TR.

4.4 – Modificação das condições de pagamento sujeitos ao PRJ

As condições de pagamentos descritas acima poderão sofrer alterações de taxa de desconto, pois, o plano prevê cláusula de colaboração com fornecedores a cada nova compra efetuada.

DEMONSTRATIVO DO VALOR A SER DESEMBOLSADO PELO CAIXA

HISTÓRICO	DESC PROPOSTOS (%)	CARÊNCIA	PARCELAS	JUROS	TOTAL	DESCONTO R\$	SALDO DEVEDOR	PARCELAS (sem juros)
TRABALHISTAS								
Trabalhistas			12 MESES				3.667,93	305,66
QUIROGRAFÁRIOS								
Quirografários Financeiros	70%	18 Meses	84 MESES	2% a.a	7.253.423,73	5.077.396,61	2.176.027,12	25.905,08
ME & EPP								
ME & EPP	70%	18 Meses	84 MESES	2% a.a	265.786,96	186.050,87	79.736,09	949,24

* + Correção TR

5. Estudo Econômico Financeiro

5.1 – Premissas gerais

Segundo as projeções macroeconômicas de 2017 a 2019 do planejamento do governo a recuperação econômica é lenta e gradual com a redução da inflação. A redução da inflação permitirá a redução da taxa de juro e a recomposição do poder de compra dos salários, com efeitos positivos sobre a renda e as expectativas das famílias.

De acordo com a FGV / IBRE o Índice de Confiança da Construção (ICST) do Brasil subiu 1,8 ponto em agosto/2016, alcançando 72,5 pontos – o maior nível desde julho de 2015. Após a segunda alta consecutiva, o índice acumula ganho de 5,9 pontos desde o mínimo histórico de fevereiro. Embora o índice continue muito mais próximo do registro mínimo que da média histórica e mostre uma evolução em 2017 menos favoráveis que a de outros segmentos produtivos acompanhados pelo FGV/IBRE, a tendência de redução do pessimismo já parece evidente.

A percepção dominante é de que a atividade lentamente começa uma retomada. O Índice de Expectativas avançou 4,4 pontos e foi a 79,3 pontos, maior nível desde abril/2015, enquanto o Índice da Situação Atual subiu 1,0 pontos, chegando a 62,7 pontos. Segundo a FGV, essa foi à primeira vez desde novembro/2015 em que ambos apresentaram alta.

Apesar do início de otimismo no cenário econômico e do tímido crescimento nos índices no setor da construção civil, nossas projeções foram desenvolvidas de forma cautelosa e conservadora. Os efeitos das medidas de melhoria, incluídos no resultado operacional e financeiro, foram calculados com base em estimativas realistas nas demonstrações financeiras de 2013, 2014 e 2015.

5.2 – Projeções de fluxo de Caixa

A projeção do fluxo de caixa permite a visualização do comportamento da empresa na continuidade das suas operações, já com a perspectiva da adoção das providencias projetadas.

5.2.1 - Premissas

- Os cenários foram projetados para 9 (nove) anos;
- A estratégia das Receitas líquida adotada foi realista, prevendo-se que a cada ano ocorra um crescimento moderado no volume de vendas, conforme indicado na tabela abaixo:

Evolução da Receita projetada								
Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9
3%	4%	5%	0%	0%	2%	0%	1%	0%

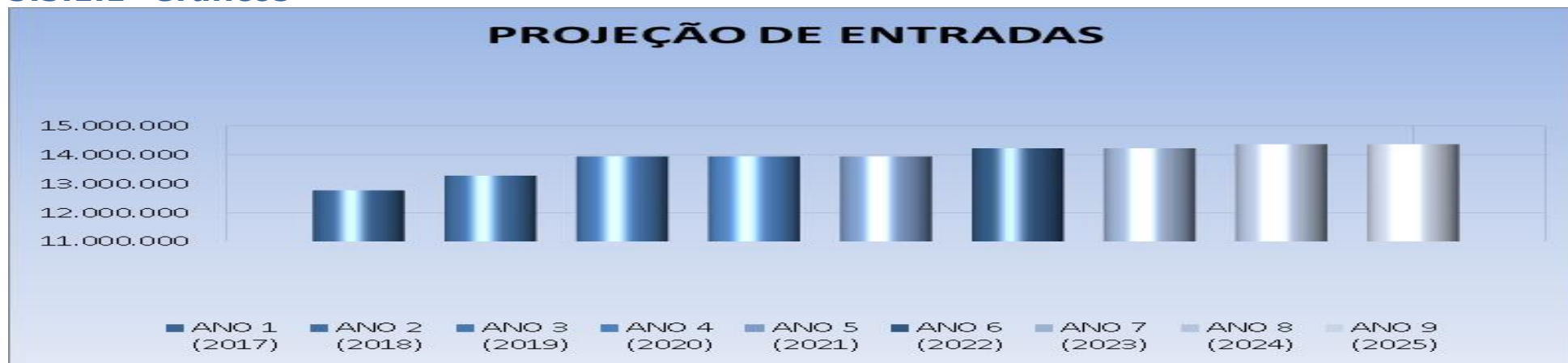
- Os níveis de Faturamento, custos e despesas operacionais estão dentro das médias históricas já atingidas para manter o critério conservador;
- Os custos e despesas foram projetados com base nas médias dos anos 2013, 2014 e 2015 saídas líquidas de todos os tributos creditáveis.
- Foram realizados testes nas relações entre todos os números apresentados e que demonstraram uma coerência numérica e econômico-financeira, identificando consistência técnica e confiabilidade dentro dos modelos contábil e financeiro.

- A projeção deste plano permite o pagamento de todos os credores;
- As projeções identificam a continuidade das operações da empresa e no nosso entender são viáveis, na medida em que foram realizadas com base nas propostas deste plano;

5.3.1.- Projeção de Fluxo de Caixa.

PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA									
	ANO 1 (2017)	ANO 2 (2018)	ANO 3 (2019)	ANO 4 (2020)	ANO 5 (2021)	ANO 6 (2022)	ANO 7 (2023)	ANO 8 (2024)	ANO 9 (2025)
ENTRADAS									
Receita Líquida	12.772.000,00	13.282.880,00	13.947.024,00	13.947.024,00	13.947.024,00	14.225.964,48	14.225.964,48	14.368.224,12	14.368.224,12
TOTAL DE ENTRADAS	12.772.000	13.282.880	13.947.024	13.947.024	13.947.024	14.225.964	14.225.964	14.368.224	14.368.224
SAÍDAS OPERACIONAIS									
Custo de Obras	-8.400.000,00	-8.736.000,00	-9.172.800,00	-9.172.800,00	-9.172.800,00	-9.356.256,00	-9.356.256,00	-9.449.818,56	-9.449.818,56
Demais Despesas	-4.000.000,00	-4.040.000,00	-4.080.400,00	-4.121.204,00	-4.162.416,04	-4.204.040,20	-4.246.080,60	-4.288.541,41	-4.331.426,82
TOTAL DE SAÍDA OPERACIONAIS	- 12.400.000 -	- 12.776.000 -	- 13.253.200 -	- 13.294.004 -	- 13.335.216 -	- 13.560.296 -	- 13.602.337 -	- 13.738.360 -	- 13.781.245
RECUPERAÇÃO JUDICIAL									
Trabalhistas	-3.741,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Quirografários	0,00	-158.539,12	-320.249,02	-326.654,00	-333.187,08	-339.850,82	-346.647,84	-353.580,79	-165.610,73
ME& EPP	0,00	-5.809,34	-11.734,87	-11.969,57	-12.208,96	-12.453,14	-12.702,20	-12.956,25	-6.068,47
TOTAL PAGTO DA DÍVIDA	- 3.741 -	- 164.348 -	- 331.984 -	- 338.624 -	- 345.396 -	- 352.304 -	- 359.350 -	- 366.537 -	- 171.679
Saldo Inicial	0	368.259	710.790	1.072.630	1.387.027	1.653.439	1.966.803	2.231.081	2.494.408
Saldo Final de Caixa	368.259	710.790	1.072.630	1.387.027	1.653.439	1.966.803	2.231.081	2.494.408	2.909.708

5.3.1.1- Gráficos



PAGAMENTO DA DÍVIDA



SALDO FINAL DE CAIXA



6. Análise de Viabilidade Econômica

6.1- Análise de Viabilidade Econômica

Posterior à análise das referências apresentadas, bem como das medidas e premissas a serem adotadas pelo Plano, de forma conservadora da constatação da coerência dos demonstrativos e projeções financeiras e da possibilidade e principalmente da capacidade de pagamento aos credores, e observando que:

- As projeções dos demonstrativos financeiros refletem as futuras atividades da empresa e que foram realizadas dentro de um padrão “conservador”, consistente e factível;
- Foi constatado que o saldo final de caixa apurado na conclusão de cada ano é suficiente para o pagamento da proposta aos credores.
- As projeções mercadológicas apresentadas ao segmento/atividade da COMAFER para os próximos anos indicam favorável e constante elevação na demanda, sendo as perspectivas de retomada do crescimento apresentadas, por demais conservadoras.

Desta forma fica demonstrada a viabilidade da superação da situação da crise econômica financeira da COMAFER, permitindo assim, que seja mantida a fonte produtora de empregos e os interesses dos credores.

7. Meios de Recuperação

7.1- Meios de Recuperação

Após o pedido de recuperação judicial, podendo readequar suas atividades e efetuar todas as medidas necessárias para equalização de suas entradas e saídas de caixa, a Recuperanda vem alterando diversos quesitos vitais em suas atividades.

- Revisão de custos / Despesas
- Adequação do quadro funcional as reais necessidades
- Otimização das rotinas administrativas
- Fortalecimento com as relações com os bancos
- Resgate e valorização da credibilidade com os credores
- Captação de novos recursos

8. Balanço Patrimonial / DRE.

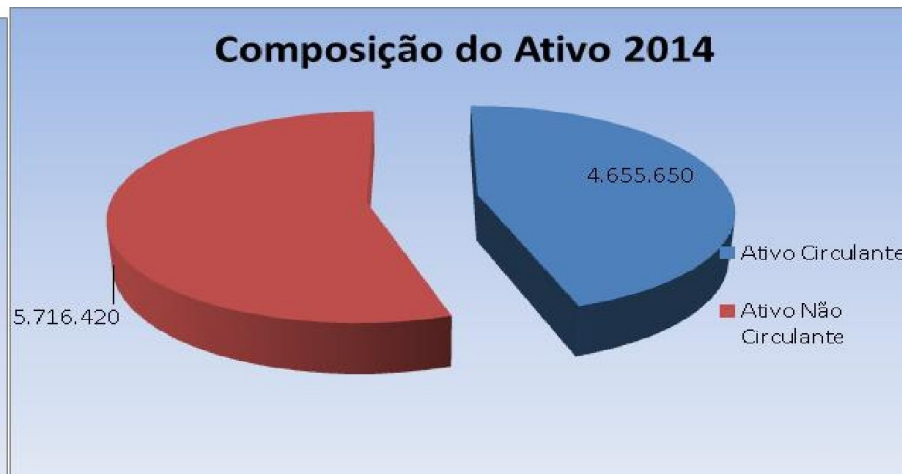
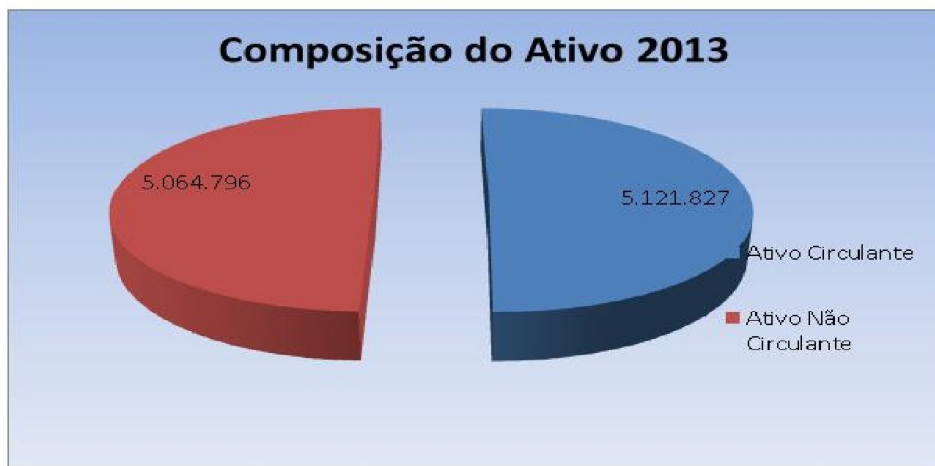
8.1 - Balanço Patrimonial

Demonstrações Contábeis apresentadas pela empresa COMAFER, referente o período de 2013 a 2015.

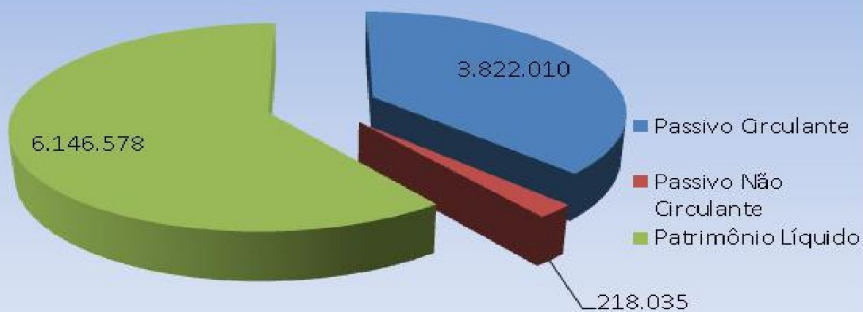
BALANÇO PATRIMONIAL									
ATIVO	2013			2014			2015		
	VALORES	A.V%	A.H.%	VALORES	A.V%	A.H.%	VALORES	A.V%	A.H.%
ATIVO CIRCULANTE	5.121.827	50%	100%	4.655.650	45%	-9%	2.037.470	28%	-56%
<i>Disponível</i>	131.604	1,3%	100%	115.382	1,1%	-12%	81.242	1,1%	-30%
<i>Caixa</i>	28.915	0,3%	100%	33.278	0,3%	15%	29.777	0,4%	-11%
<i>Banco Conta Movimento</i>	29.010	0,3%	100%	17.032	0,2%	-41%	33.262	0,5%	95%
<i>Aplicação Financeira</i>	73.679	0,7%	100%	65.072	0,6%	-12%	18.203	0,3%	-72%
<i>Direitos a curto prazo</i>	328.474	3,2%	100%	301.743	2,9%	-8%	345.848	4,8%	15%
<i>Clientes</i>	328.474	3,2%	100%	299.531	2,9%	-9%	265.497	3,7%	-11%
<i>Impostos a recuperar</i>	-	-	-	2.168	0,0%	100%	16.093	0,2%	642%
<i>Adiantamento diversos</i>	-	-	-	43	0,0%	100%	64.258	0,9%	148991%
<i>Estoque</i>	4.661.749	45,8%	100%	4.238.525	40,9%	-9%	1.610.380	22,2%	-62%
<i>Estoque</i>	4.661.749	45,8%	100%	4.238.525	40,9%	-9%	1.610.380	22,2%	-62%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.064.796	50%	100%	5.716.420	55%	13%	5.208.954	72%	-9%
<i>Realizável a longo prazo</i>	850.085	8,3%	100%	2.055.750	19,8%	142%	2.090.788	28,9%	2%
<i>Créditos</i>	850.085	8,3%	100%	2.055.750	19,8%	142%	2.090.788	28,9%	2%
<i>Empréstimos a receber</i>	850.085	8,3%	100%	2.055.750	19,8%	142%	2.090.788	28,9%	2%
<i>Permanente</i>	4.214.711	41,4%	100%	3.660.669	35,3%	-13%	3.118.167	43,0%	-15%
<i>Imobilizado</i>	3.933.692	38,6%	100%	3.367.671	32,5%	-14%	2.768.551	38,2%	-18%
<i>Imobilizado</i>	6.527.049	64,1%	100%	6.604.278	63,7%	1%	6.635.921	91,6%	0%
<i>Depreciação</i>	(2.593.357)	-25,5%	100%	(3.236.607)	-31,2%	25%	(3.867.370)	-53,4%	19%
<i>Investimentos</i>	281.019	2,8%	100%	286.501	2,8%	2%	338.056	4,7%	18%
<i>Investimentos</i>	281.019	2,8%	100%	286.501	2,8%	2%	338.056	4,7%	18%
<i>Compensação do ativo</i>	-	-	-	6.497	0,1%	100%	11.559	0,2%	78%
<i>Mercadoria recebida p/ cc</i>	-	-	-	6.497	0,1%	100%	11559,29	0,2%	78%
TOTAL ATIVO	10.186.623	100%	100%	10.372.070	100%	2%	7.246.424	100%	-30%

BALANÇO PATRIMONIAL									
PASSIVO	2014			2015			2016		
	VALORES	A.V%	A.H.%	VALORES	A.V%	A.H.%	VALORES	A.V%	A.H.%
PASSIVO CIRCULANTE	3.822.010	38%	100%	3.773.442	36%	-1%	4.625.665	64%	23%
<i>Obrigações Diversas</i>	3.822.010	37,5%	100%	3.773.442	36,4%	-1%	4.625.665	63,8%	23%
<i>Fornecedores</i>	972.453	9,5%	100%	566.791	5%	-42%	575.704	8%	2%
<i>Obrigações Sociais</i>	47.273	0,5%	100%	38.240	0%	-19%	38.035	1%	-1%
<i>Obrigações Trabalhistas</i>	88.286	0,9%	100%	85.976	1%	-36%	32.430	0%	-42%
<i>Adiantamento</i>	34.964	0,3%	100%	837.879	21%	6159%	1.484.290	20%	-32%
<i>Obrigações Fiscais</i>	148.615	1,5%	100%	56.231	1%	-31%	43.509	8%	-58%
<i>Empréstimos e Financiam.</i>	2.530.419	24,8%	100%	2.188.325	21%	-14%	2.451.696	34%	12%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	218.035	2%	100%	102.547	1%	-53%	87.076	1%	-15%
<i>Passivo Exigível a Longo Prazo</i>	218.035	2,1%	100%	102.547	1,0%	-53%	87.076	1,2%	-15%
<i>Empréstimos e Financiam.</i>	218.035	2,1%	100%	102.547	1,0%	-53%	87.076	1,2%	-15%
<i>Patrimônio Líquido</i>	6.146.578	60,3%	100%	6.486.810	62,5%	6%	2.522.215	34,8%	-61%
<i>Capital Social</i>	1.000.000	9,8%	100%	1.000.000	9,6%	0%	1.000.000	13,8%	0%
<i>Reservas de Capital</i>	8.904	0,1%	100%	5.215.534	50,3%	58475%	1.783.993	24,6%	-66%
<i>Resultado</i>	5.137.674	50,4%	100%	271.276	2,6%	-95%	(261.778)	-3,6%	-196%
<i>Compensação do passivo</i>				9.271	0,1%	100%	11.467	0,2%	24%
TOTAL PASSIVO	10.186.623	100,0%	100%	10.372.070	99,9%	2%	7.246.424	99,8%	-30%

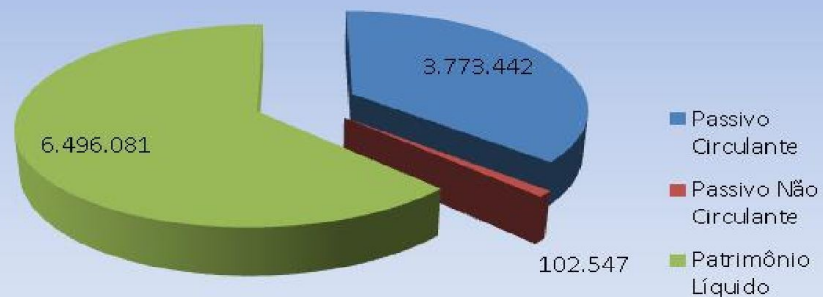
8.1.1 - Composição do Balanço Patrimonial



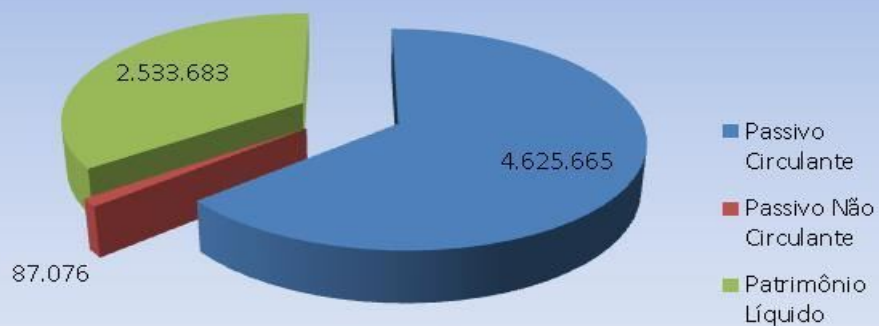
Composição do Passivo 2013



Composição do Passivo 2014



Composição do Passivo 2015

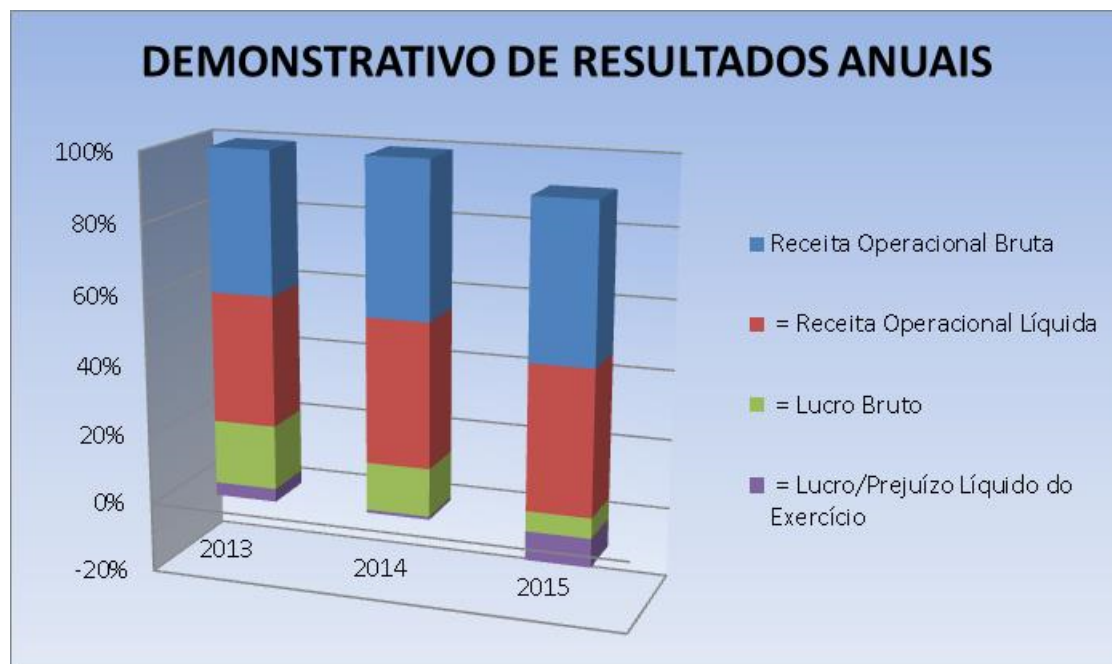


8.2 - DRE (DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO)

A Demonstração do Resultado do Exercício tem como objetivo principal apresentar de forma vertical e resumida o resultado apurado em relação ao conjunto de operações realizadas num determinado período, normalmente, de doze meses.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE									
Lançamentos	2013			2014			2015		
	VALORES	A.V%	A.H.%	VALORES	A.V%	A.H.%	VALORES	A.V%	A.H.%
Receita Operacional Bruta	13.574.745	109,3%	100%	13.659.534	107,0%	1%	13.133.407	108,2%	-4%
<i>Receita Operacional Bruta</i>	13.574.745	109,3%	100%	13.659.534	107,0%	0,6%	13.133.407	108,2%	-4%
(-) Deduções da Receita Bruta	(1.152.572)	-9,3%	100%	(897.656)	-7,0%	-22%	(993.022)	-8,2%	11%
(-)Vendas Canceladas	(271.338)	-2,2%	100%	(334.756)	-2,6%	23,4%	(469.157)	-3,9%	40%
(-) Impostos Incidentes s/ Vendas	(881.234)	-7,1%	100%	(562.899)	-4,4%	-36,1%	(523.865)	-4,3%	-7%
= Receita Operacional Líquida	12.422.173	100%	100%	12.761.879	100%	3%	12.140.384	100,0%	-5%
(-) Custos Operacionais da Receita	(6.313.476)	-50,8%	0%	(8.542.005)	-66,9%	35%	(10.450.100)	-86,1%	22%
<i>Custo Serviços</i>	(6.313.476)	-50,8%	100%	(8.542.005)	-66,9%	35,3%	(10.450.100)	-86,1%	22%
= Lucro Bruto	6.108.697	49,2%	100%	4.219.874	33,1%	-31%	1.690.284	13,9%	-60%
(-) Despesas Operacional	(4.718.509)	-38,0%	100%	(3.974.058)	-31,1%	-16%	(4.254.661)	-35,0%	7%
<i>Despesas Administrativas</i>	(4.718.509)	-38,0%	100%	(3.974.058)	-31,1%	-15,8%	(4.254.661)	-35,0%	7%
=Ebitda	1.390.188	11,2%	100%	245.815	1,9%	-82%	(2.564.377)	-21,1%	-1143%
<i>Receitas Financeiras</i>	28.361	0,2%	100%		0,4%	-	173.065	1,4%	242%
= Resultado não Operacionais	1.418.549	11,4%	100%	296.432	2,3%	-79%	(2.391.312)	-19,7%	-907%
(=) Resultado operacional Líquido	1.418.549	11,4%	100%	296.432	2,3%	-79%	(2.391.312)	-19,7%	-907%
(=) Resultado antes das Desp/ Rec Financeiras	1.418.549	11,4%	100%	296.432	2,4%	-79%	(2.391.312)	-19,7%	-907%
(=) Resultado antes da Contribuição Social	1.418.549	11,4%	100%	296.432	2,3%	-79%	(2.391.312)	-19,7%	-907%
<i>Contribuição Social</i>	(44.755)	-	-	(8.876)	-0,1%	-80%	(17.418)	-0,1%	96%
(=) Resultado antes do imposto de Renda	1.373.794	11,1%	100%	287.556	2,3%	-79%	(2.408.729)	-19,8%	-938%
(-) Provisão para Imposto de Renda	(108.962)	-	-	(16.280)	-	-	-	-	-
= Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	1.264.832	10,2%	100%	271.276	2,1%	-79%	(2.408.729)	-19,8%	-988%

8.2.1 – Composição da DRE (DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO)



8.3 – Análise de Liquidez

Os índices de liquidez têm por objetivo avaliar a saúde financeira e sua estrutura de capitais, a capacidade de pagamento da empresa em relação as suas obrigações.

A base = 1 ou >1 indica que sua liquidez é favorável, uma vez que, consegue sanar suas obrigações.

ÍNDICE	FORMULA DO CÁLCULO	2013	2014	2015
Liquidez Corrente	<u>Ativo Circulante</u>	1,34	1,23	0,44
	Passivo Circulante			
Liquidez Geral	<u>Ativo Circulante + Realizável a LP</u>	1,48	1,73	0,88
	Passivo Circulante + Exigível a LP			
Liquidez Seca	<u>Ativo Circulante - Estoques</u>	0,12	0,11	0,09
	Passivo Circulante			
Liquidez Imediata	<u>Disponível</u>	0,03	0,03	0,02
	Passivo Circulante			
Solvência Geral	<u>Ativo Total</u>	2,52	2,68	1,54
	Passivo Circulante + Exigível a LP			

10. Conclusão

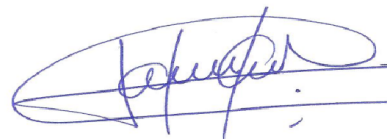
Conclusão

O Plano de Recuperação Judicial proposto atende aos princípios da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei nº. 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005 - "Lei de Recuperação de Empresas"), garantindo os meios necessários para a recuperação econômico financeira da COMAFER em Recuperação Judicial. Neste sentido foram apresentados diferentes meios para a Recuperação Judicial da COMAFER no Plano de Recuperação Judicial, objeto deste documento.

Portanto, com as projeções para os próximos anos favoráveis ao mercado onde a COMAFER atua, aliado ao grande know-how adquirido ao longo dos anos, combinado ao conjunto de medidas ora proposto neste Plano de Recuperação Judicial, fica demonstrado à efetiva possibilidade da continuidade dos negócios com a manutenção e ampliação na geração de novos empregos, além do pagamento dos débitos vencidos e vincendos.

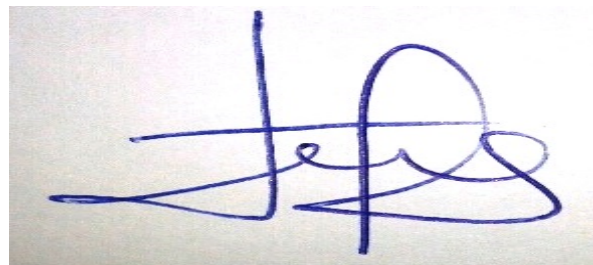
Pela somatória e combinação de recursos e esforços, A HCN CONSULTORIA que elaborou este Plano de Recuperação Judicial, acredita que o processo de reestruturação administrativa, operacional e financeira, bem como as correspondentes projeções econômico-financeiras detalhadas neste documento, desde que sejam implementadas e realizadas, possibilitará que a COMAFER se mantenha como empresa viável e rentável.

Curitiba, 8 de Fevereiro de 2016.



Hamilton Correa Nascimento

CRC nº PR 034994/o-0



Thais Lobo

CRC nº PR 066803/o-0



BELLO & LOLLATO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DOC 03	Ativo Imobilizado
---------------	-------------------



Rua Anita Garibaldi 220 | Centro
89500 000 | Caçador | SC
+55 49 3561 5858

Rua Irmão Joaquim 114 | Centro
88020 620 | Florianópolis | SC
+55 48 3039 4323


Av. Cândido de Abreu 660 | Ed Palladium
Sala 101 | Centro Cívico
80530 000 | Curitiba | PR
+55 41 3092 5550

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e FELIPE LOLLATO. Protocolado em 13/02/2017 às 10:00, sob o número WCCGR17080369452, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 13/02/2017 às 10:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0840917-59.2016.8.12.0001 e o código 1C5F30F.

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2016

Folha: 1

ATIVO	1	7.832.355,49	PASSIVO	2	7.832.355,49
ATIVO CIRCULANTE	1 1	3.261.908,69	PASSIVO CIRCULANTE	2 1	5.921.035,43
DISPONIVEL	1 1 1	156.007,43	FORNECEDORES NACIONAIS	2 1 1	5.921.035,43
DISPONIVEL	1 1 1 0	156.007,43	FORNECEDORES NACIONAIS	2 1 1 0	5.921.035,43
CAIXAS	1 1 1 01	46.714,05	FORNECEDORES	2 1 1 01	1.980.415,48
CAIXAS	1 1 1 01 0	46.714,05	FORNECEDORES DE MERCADORIA	2 1 1 01 01	1.947.649,22
CAIXA GERAL	1 1 1 01 01	27.628,55	OUTROS FORNECEDORES	2 1 1 01 02	32.766,26
CAIXA FILIAL 01	1 1 1 01 04	15.468,14	ADIANTAMENTOS	2 1 1 03	453.154,80
CAIXA FILIAL 04	1 1 1 01 07	3.114,28	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	2 1 1 03 01	127.037,51
CAIXA FILIAL 05	1 1 1 01 08	503,08	CREDITO DEVOL. DE CLIENTES	2 1 1 03 04	116.246,62
BANCOS	1 1 1 02	80.603,88	ANTECIPACAO CARTAO	2 1 1 03 08	151.282,19
C/C BRADESCO - 0050827-6	1 1 1 02 03	80.603,88	ANTECIPACAO DE CHEQUE	2 1 1 03 09	874,12
APLICACOES FINANCEIRAS C. P.	1 1 1 03	28.689,50	ANTECIPACAO DE COBRANCA GM	2 1 1 03 13	57.714,36
APLICACAO BANCO BRASIL-BRASI	1 1 1 03 01	23.042,15	SALARIOS /PRO-LABORE A PAGAR	2 1 1 05	32.467,31
APLICACAO OURO CAP	1 1 1 03 02	5.647,35	RECISÕES A PAGAR	2 1 1 05 03	280,72
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZ	1 1 2	369.057,73	PRO-LABORE A PAGAR	2 1 1 05 04	8.149,42
DIREITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZ	1 1 2 0	369.057,73	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2 1 1 06	192.843,09
TITULOS A RECEBER	1 1 2 01	307.447,73	IRRF A RECOLHER	2 1 1 06 01	4.807,15
DUPLICATAS A RECEBER	1 1 2 01 01	83.205,12	INSS A RECOLHER	2 1 1 06 02	93.396,48
CHEQUES A RECEBER	1 1 2 01 03	18.301,52	FGTS A RECOLHER	2 1 1 06 03	4.435,29
CARTOES DE CREDITO A RECEBER	1 1 2 01 04	20.954,63	INSS FILIAL	2 1 1 06 05	61.322,68
CHEQUES DEVOLVIDOS	1 1 2 01 07	95.330,63	FGTS FILIAL	2 1 1 06 06	2.771,37
CREDITO DEVOL. FORNECEDORES	1 1 2 01 09	1.355,52	INSS FILIAL 04	2 1 1 06 08	16.092,21
DUPLICATA A RECEBER FILIAL	1 1 2 01 12	28.991,33	FGTS FILIAL 04	2 1 1 06 09	643,17
CARTÃO DE CREDITO A RECEBER	1 1 2 01 13	23.489,60	INSS FILIAL 05	2 1 1 06 10	9.011,35
CARTÃO DE CREDITO A RECEBER	1 1 2 01 15	31.680,25	FGTS FILIAL 05	2 1 1 06 12	363,39
CHEQUE DEVOLVIDO FILIAL	1 1 2 01 16	4.139,13	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A PAC	2 1 1 07	37.360,31
CREDITOS A RECUPERAR	1 1 2 02	18.028,88	PIS A PAGAR	2 1 1 07 02	6.664,31
ICMS A RECUPERAR	1 1 2 02 01	18.028,88	COFINS A PAGAR	2 1 1 07 03	30.696,00
ADIANTAMENTOS	1 1 2 03	43.581,12	EMPRESTIMOS BANCARIOS	2 1 1 09	3.224.794,44
ADIANTAMENTO FORNECEDORES	1 1 2 03 02	43.581,12	EMPRESTIMO BRASIL	2 1 1 09 01	913.229,33
ESTOQUE	1 1 4	2.736.843,53	EMPRESTIMO ITAU	2 1 1 09 02	1.096.131,12
ESTOQUE DE MERCADORIAS	1 1 4 0	2.736.843,53	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA	2 1 1 09 04	1.150.604,95
ESTOQUE DE MERCADORIA	1 1 4 01	2.736.843,53	CHEQUE ESPECIAL -ITAU	2 1 1 09 08	42.818,85
MERCADORIAS P/ REVENDA	1 1 4 01 01	1.483.233,60	CHEQUE ESPECIAL-BC BRASIL	2 1 1 09 10	22.010,19
MERCADORIA P/ REVENDA FILIAL	1 1 4 01 03	975.025,87	PATRIMONIO LIQUIDO	2 4	1.896.518,43
MERCADORIA P/REVENDA FILIAL C	1 1 4 01 04	143.410,17	CAPITAL	2 4 1	1.947.838,51
MERCADORIA P/REVENDA FILIAL C	1 1 4 01 05	135.173,89	CAPITAL SOCIAL	2 4 1 01	1.000.000,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1 2	2.785.880,76	VALDIR RODRIGUES RAMOS	2 4 1 01 01	500.000,00
CREDITOS A RECEBER	1 2 1	2.785.880,76	MARILETE DE BARROS RAMOS	2 4 1 01 02	500.000,00
CREDITOS A RECEBER	1 2 1 0	2.764.993,56	RESERVAS DE CAPITAL	2 4 1 02	947.838,51
EMPRESTIMOS A RECEBER	1 2 1 02	2.764.993,56	RESERVAS DE CAPITAL	2 4 1 02 01	947.838,51
OPERAÇÃO DE MUTUO	1 2 1 02 04	2.764.993,56	RESULTADOS ACUMULADOS	2 4 2	-51.320,08
ATIVO PERMANENTE	1 3	1.767.156,92	RESULTADOS ACUMULADOS	2 4 2 01	-51.320,08
INVESTIMENTOS	1 3 1	328.531,29	(-) PREJUIZO DO PERIODO	2 4 2 01 04	-51.320,08
INVESTIMENTOS	1 3 1 0	328.531,29	COMPENSACAO DO PASSIVO	2 9 9	14.801,63
BENS P/ REVENDA	1 3 1 02	284.349,73	MERCADORIAS RECEBIDAS	2 9 9 01	1.114,80
BENS IMOBILIARIOS	1 3 1 02 01	281.854,41	FORNECEDORES CONTA COMPEN	2 9 9 01 01	1.114,80
BENS IMOBILIARIOS FILIAL	1 3 1 02 02	2.495,32	MERCADORIAS EMITIDAS	2 9 9 02	13.686,83
CONSORCIOS	1 3 1 03	44.181,56	MERCAD. EMITIDA P/ CONSIGNAC	2 9 9 02 01	7.286,00
CONSORCIOS	1 3 1 03 01	44.181,56	MERCAD. EMITIDA P/ CONCERTO	2 9 9 02 03	3.296,08
IMOBILIZADO	1 3 2	6.737.930,11	BENS ENVIADOS EM COMODATO	2 9 9 02 04	3.104,75
IMBOLIZADO	1 3 2 0	6.737.930,11			
BENS MATERIAIS	1 3 2 01	6.672.952,90			
MAQUINAS EQUIPAMENTOS	1 3 2 01 03	240.627,00			
MOVEIS UTENSILIOS	1 3 2 01 04	140.639,19			
VEICULOS	1 3 2 01 05	1.127.542,86			
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1 3 2 01 06	134.365,97			
BENS EM COMODATO	1 3 2 01 07	102.193,22			
IMOVEIS	1 3 2 01 08	809.220,53			
SOFTWARES	1 3 2 01 09	64.074,09			
INSTALAÇÕES	1 3 2 01 10	2.723.667,05			
MAQUINAS E EQUIPAMENTO FILIAL	1 3 2 01 11	56.297,88			
MOVEIS E UTENSILIO FILIAL	1 3 2 01 12	97.150,05			
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1 3 2 01 13	78.955,31			
BENS EM COMODATO	1 3 2 01 14	4.632,48			
SOFTWARES	1 3 2 01 15	25.483,19			
INSTALAÇÃO FILIAL	1 3 2 01 16	1.049.448,19			
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1 3 2 01 17	9.781,02			
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1 3 2 01 18	8.874,87			
BENS IMATERIAIS	1 3 2 02	64.977,21			
MARCAS E PATENTES	1 3 2 02 01	64.977,21			
DEPRECIACAO ACUMULADA (-)	1 3 3	-5.299.304,48			
DEPRECIACAO ACUMULADA(-)	1 3 3 0	-5.299.304,48			


 Josayne da Silva Cruz
 Contadora
 CRC - 011473/O
 CPF: 966.062.151-53

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2016

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1 3 3 01 01	-184.554,31
MOVEIS E UTENSILIOS	1 3 3 01 02	-118.572,11
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1 3 3 01 03	-66.245,64
DEPRECIACAO DIVERSAS	1 3 3 01 04	-2.448.538,24
IMOVEIS-DEPREC.	1 3 3 01 05	-839.310,47
VEICULOS-DEPRECIAC.	1 3 3 01 06	-1.070.625,91
DEPRECIACAO DIVERSAS FILIAL	1 3 3 01 07	-571.457,80
COMPENSAÇÃO DO ATIVO	1 9 9	17.409,12
MERCADORIAS RECEBIDAS	1 9 9 01	17.409,12
MERCAD. RECEBIDA EM CONSIGN	1 9 9 01 01	9.088,00
MERCAD. RECEBIDA P/ CONSERVACAO	1 9 9 01 03	7.010,53
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	1 9 9 01 04	1.310,59

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial totalizando no Ativo e no Passivo a importância de R\$7.832.355,49 (sete milhões e oitocentos e trinta e dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos*****

VALDIR RODRIGUES RAMOS

16493893100

Administrador

JOSAYNE DA SILVA CRUZ

96606215153

011473

CONTABILISTA

Josayne da Silva Cruz

Contadora

CRC - 011473/O

CPF: 966.062.151-53

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul e FELIPE LOLLATO. Protocolado em 13/02/2017 às 10:00, sob o número WCGR17080369452, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 13/02/2017 às 10:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0840917-59.2016.8.12.0001 e o código 1C5F30F.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

01/10/2016 a 31/12/2016 Folha: 1

Conta	Descrição	Valor	% Análise Vertical
1 (+)	Receita Operacional Bruta	2.676.508,10	100,00%
1	3110101 VENDA A VISTA	1.460.396,33	54,56%
1	3110102 VENDA A PRAZO	2.920,54	,11%
1	3110103 VENDA A VISTA FILIAL	265.599,02	9,92%
1	3110104 VENDA A PRAZO FILIAL	484.041,75	18,08%
1	3110105 TRANSFERENCIA DE MERCADORIA	3.624,27	,14%
1	3110106 TRANSFERENCIA DE MERCADORIA FILIAL 02	57.494,73	2,15%
1	3110107 TRANSFERENCIA DE MERCADORIA FILIAL 04	2.672,94	,10%
1	3110108 VENDA A PRAZO FILIAL 04	218.822,14	8,18%
1	3110109 VENDA A PRAZO FILIAL 05	126.698,06	4,73%
1	3110110 TRANSFERENCIA DE MERCADORIA FILIAL 05	46.892,39	1,75%
1	3110111 OUTRAS SAIDAS POR TRANSFERENCIA	7.345,93	,27%
2 (-)	Deduções e Abatimentos	209.467,96	7,83%
2	3110201 DEVOLUCAO DE VENDAS	26.281,37	,98%
2	3110202 ICMS S/ VENDAS	8.118,52	,30%
2	3110203 PIS S/ VENDAS	22.281,71	,83%
2	3110204 COFINS S/ VENDAS	102.585,08	3,83%
2	3110207 DEVOLUÇÃO DE VENDA FILIAL	21.716,14	,81%
2	3110208 ICMS S/VENDAS FILIAL	1.928,85	,07%
2	3110211 SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA	17.752,20	,66%
2	3110212 SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA FILIAL	2.275,27	,09%
2	3110214 DEVOLUÇÃO DE VENDA FILIAL 04	3.485,82	,13%
2	3110215 DEVOLUÇÃO DE VENDA FILIAL 05	3.043,00	,11%
3 (=)	Receita Operacional Líquida (1-2)	2.467.040,14	92,17%
4 (-)	Custo Operacional Bruto (CMV)	321.149,04	12,00%
4	4110102 COMPRA DE MERCADORIA	576.766,19	21,55%
4	4110103 FRETES E CARRETOS	34.250,12	1,28%
4	4110105 ICMS NAS COMPRAS	9,36	,00%
4	4110107 BONIFICAÇÃO/DEMONSTRAÇÃO	5.119,71	,19%
4	4110108 TRANSFERENCIA DE MERCADORIA- MATRIZ	23.067,73	,86%
4	4110109 OUTRAS MERCADORIAS	33.836,32	1,26%
4	4110111 COMPRA DE MERCADORIA FILIAL	276.718,07	10,34%
4	4110112 ESTOQUE INICIAL	1.003.563,89	37,50%
4	4110113 ESTOQUE INICIAL FILIAL 02	880.340,45	32,89%
4	4110114 ESTOQUE FINAL	-1.483.233,60	-55,42%
4	4110115 ESTOQUE FINAL FILIAL02	-975.025,87	-36,43%
4	4110116 DEVOLUÇÃO DE COMPRA	-12.976,50	-,48%
4	4110117 TRANSFERENCIA DE MERCADORIA -FILIAL	51.947,30	1,94%
4	4110118 FRETES E CARRETOS FILIAL	5.732,69	,21%
4	4110119 TRANSFERENCIA DE MERCADORIA FILIAL 04	23.049,40	,86%
4	4110120 ESTOQUE INICIAL FILIAL 04	135.098,01	5,05%
4	4110121 ESTOQUE FINAL FILIAL 04	-143.410,17	-5,36%
4	4110123 COMPRA DE MERCADORIA FILIAL 04	1.504,00	,06%
4	4110125 TRANSFERENCIA DE MERCADORIA FILIAL 05	18.073,63	,68%
4	4110126 OUTRAS TRANSFERENCIAS	1.892,20	,07%
4	4110128 ESTOQUE FINAL FILIAL 05	-135.173,89	-5,05%
5 (=)	Lucro Operacional Bruto (3-4)	2.145.891,10	80,18%
6 (-)	Despesas Operacionais	2.222.335,33	83,03%
6	42101001 SALARIOS FILIAL	65.563,60	2,45%
6	42101002 FGTS FILIAL	7.198,79	,27%
6	42101003 INSS FILIAL (PREVIDENCIA SOCIAL)	33.942,27	1,27%
6	42101004 FERIAS FILIAL	120,26	,00%
6	42101005 13o SALARIO FILIAL	18.454,94	,69%
6	42101006 PROPAGANDA PUBLICIDADE FILIAL	540,00	,02%
6	42101007 FRETE S/VENDAS FILIAL	196,84	,01%
6	42101009 ALUGUEL FILIAL 01	17.615,58	,66%
6	4210101 SALARIOS	89.785,28	3,35%
6	42101010 SOFTWARE FILIAL 01	4.343,61	,16%
6	42101011 ENERGIA ELETRICA FILIAL	5.797,98	,22%
6	42101012 VALE TRANSPORTE FILIAL	702,00	,03%
6	42101019 SOFTWARE FILIAL 02	7.139,31	,27%
6	4210102 FGTS	11.428,01	,43%
6	42101020 SOFTWARE FILIAL 03	10.364,28	,39%

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

01/10/2016 a 31/12/2016 Folha: 2

Conta	Descrição	Valor	% Análise Vertical
6	42101021 ALUGUEL FILIAL 02	13.214,40	,49%
6	42101022 ALUGUEL FILIAL 03	36.753,60	1,37%
6	4210103 INSS (PREVIDENCIA SOCIAL)	71.724,12	2,68%
6	4210104 FERIAS	10.629,00	,40%
6	4210105 13o. SALARIO	38.791,01	1,45%
6	4210107 PROPAGANDA PUBLICIDADE	1.400,00	,05%
6	4210108 FRETES S/ VENDAS	1.075,04	,04%
6	4210109 RESCISOES	5.854,52	,22%
6	4210111 SOFTWARE	9.342,90	,35%
6	4210112 ENERGIA ELETRICA	3.335,98	,12%
6	4210114 VALE TRANSPORTE	4.701,80	,18%
6	4210116 DESPESAS DIVERSAS	27.655,96	1,03%
6	4210117 DESPESAS REFEIÇÃO FUNCIONARIOS	436,50	,02%
6	4210118 SERVIÇO DE TERCEIRO	270,00	,01%
6	4210121 GRRF RESCISÓRIO	11.842,04	,44%
6	4210122 OUTRAS DESPESAS TRABALHISTAS	3.174,34	,12%
6	4210123 RESCISOES FILIAL	2.528,43	,09%
6	4210124 SALARIOS FILIAL 04	20.232,00	,76%
6	4210125 INSS FILIAL 04	8.891,29	,33%
6	4210126 FGTS FILIAL 04	1.975,99	,07%
6	4210127 SALARIOS FILIAL 05	12.225,00	,46%
6	4210128 INSS FILIAL 05	5.103,77	,19%
6	4210129 FGTS FILIAL 05	1.522,43	,06%
6	4210133 13o.SALARIO FILIAL 05	5.412,70	,20%
6	42102001 HONORARIOS CONTABEIS FILIAL 01	5.250,00	,20%
6	42102002 MATERIAL DE CONSUMO FILIAL 01	1.437,16	,05%
6	42102004 TELEFONE FILIAL	1.564,85	,06%
6	42102005 AGUA FILIAL 01	1.126,88	,04%
6	42102006 COMBUSTIVEIS FILIAL	5.821,71	,22%
6	42102008 PECAS E REPOSICAO-CAMINHAO FILIAL	9.533,50	,36%
6	42102009 GRAFICA E IMPRESSOS FILIAL	2.753,95	,10%
6	42102010 PRO-LABORE VALDIR	15.335,00	,57%
6	42102013 MENSALIDADES E ASSOCIAÇÕES FILIAL	126,00	,00%
6	42102016 CERCA ELETRICA FILIAL 01	1.999,80	,07%
6	42102017 SERASAFILIAL	602,34	,02%
6	4210202 HONORARIOS CONTABEIS	6.650,00	,25%
6	42102021 CARTORIO E REGISTRO FILIAL 02	142,20	,01%
6	42102023 HONORARIOS CONTABEIS FILIAL 02	3.350,00	,13%
6	42102024 HONORARIOS CONTABEIS FILIAL 03	3.350,00	,13%
6	42102029 AGUA FILIAL 02	829,35	,03%
6	4210203 HONORARIOS JURIDICOS	33.508,00	1,25%
6	42102030 AGUA FILIAL 03	271,90	,01%
6	42102033 TELEFONE FILIAL 03	480,45	,02%
6	42102034 FGTS FILIAL 02	774,52	,03%
6	42102036 CERCA ELETRICA FILIAL 03	1.478,75	,06%
6	42102038 ENERGIA ELETRICA FILIAL 02	223,50	,01%
6	42102039 GRAFICA FILIAL 02	218,82	,01%
6	4210204 MATERIAL DE CONSUMO	1.891,54	,07%
6	42102040 TELEFONE FILIAL 02	979,06	,04%
6	42102041 ENERGIA ELETRICA FILIAL 03	387,49	,01%
6	4210205 MATERIAL DE ESCRITORIO	20,80	,00%
6	4210206 TELEFONE	9.531,05	,36%
6	4210207 AGUA	1.213,77	,05%
6	4210209 COMBUSTIVEL	10.708,63	,40%
6	4210210 SEGUROS	29.068,74	1,09%
6	4210212 GRAFICAS E IMPRESSOS	2.242,50	,08%
6	4210213 DEPRECIACAO	1.271.239,56	47,50%
6	4210214 CORREIOS E DESPACHOS	168,11	,01%
6	4210215 CARTORIOS E REGISTROS	467,48	,02%
6	4210217 COPA E COZINHA	818,69	,03%
6	4210218 MENSALIDADES DE ASSOCIACOES	716,00	,03%
6	4210219 BRINDES E DOACOES	300,00	,01%
6	4210220 PRO-LABORE MARILETI	15.000,00	,56%

[Handwritten signature]
 Comafer Materiais Para Construção Ltda
 Rua ... nº ...
 CEP ...

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

01/10/2016 a 31/12/2016 Folha: 3

Conta	Descrição	Valor	% Análise Vertical
6	4210221 DESPESA DE VIAGEM E ESTADIA	200,00	,01%
6	4210227 SERASA	1.608,40	,06%
6	4210229 DESPESA CERCA ELETRICA	1.567,00	,06%
6	4210230 DESPESA EMPILHADEIRA	615,00	,02%
6	4210238 LICENCIAMENTO	495,11	,02%
6	4210239 DESPESAS C/-SOCIOS	4.393,64	,16%
6	4210240 CERCA ELETRICA FILIAL 02	1.486,53	,06%
6	42103005 TAXAS FEDERAIS FILIAL	579,67	,02%
6	4210301 IPTU	2.845,96	,11%
6	4210401 JUROS PAGOS	2.546,85	,10%
6	4210402 JUROS S/ EMPRESTIMOS	138.998,14	5,19%
6	4210404 DESPESAS BANCARIAS	5.031,88	,19%
6	4210405 IOF	6.071,81	,23%
6	4210406 TAXA ADMN. CARTOES	15.827,20	,59%
6	4210407 JUROS	310,90	,01%
6	4210410 TAXA ADMN.CARTOES FILIAL	94,52	,00%
6	4210501 COMBUSTIVEL FILIAL	10.916,81	,41%
6	42105013 DESPESA MOTO PECA HONDA	995,00	,04%
6	421050210 MAO DE OBRA-CAMINHAO	90,00	,00%
6	4210503 PECAS E REPOSICAO-CAMINHAO	2.375,00	,09%
6	4210506 DESPESA VEICULO ADM-M -2	766,00	,03%
6	4210518 MAO DE OBRA FILIAL	372,64	,01%
6	4210519 CUSTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	10.804,60	,40%
6	4212002 AJUSTE DE CAIXA	475,00	,02%
7 (+)	Outras Receita Operacionais	25.119,15	,94%
7	3120101 JUROS RECEBIDOS	827,18	,03%
7	3120102 DESCONTOS OBTIDOS	630,81	,02%
7	3120104 BONIFICACOES RECEBIDAS	4.834,12	,18%
7	3120107 OUTRAS ENTRADAS	18.541,45	,69%
7	3120110 BONIFICAÇÃO RECEBIDAS FILIAL	285,59	,01%
8 (=)	Resultado antes das receitas e despesas financeiras (5-6+7)	-51.325,08	-1,92%
11 (=)	Lucro/Prejuízo Operacional (8+9-10)	-51.325,08	-1,92%
15 (=)	Resultado do Exercício Antes da Contribuição Social (11+12-13+-14)	-51.325,08	-1,92%
17 (=)	Resultado do Exercício Antes do Imposto de Renda (15-16)	-51.325,08	-1,92%
19 (=)	Resultado do Exercício (17-18)	-51.325,08	-1,92%
21 (=)	Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício (19-20)	-51.325,08	-1,92%

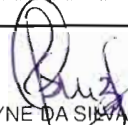
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício, apurando no período um Prejuízo Líquido de R\$ -51.325,08 (cinquenta e um mil e trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos*)



VALDIR RODRIGUES RAMOS

CPF: 164.938.931-00

Administrador



JOSAYNE DA SILVA CRUZ

CPF: 966.062.151-53

CRC: 011473

Contabilista